

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.48 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de onze novos pontos, sendo que o ponto 19 é proposto pelo Sr. Vice-Presidente, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Atribuição de Fundos de Caixa Fixos.
7. Protocolo entre o Município de Alandroal e a Caudal de Prodígios Escolas de Futebol, Lda.
8. Protocolo de cooperação entre a ADRAL e a Câmara Municipal de Alandroal – EFES Impact.
9. Protocolo de cooperação entre a ADRAL e a Câmara Municipal de Alandroal – RURALPYME Digital.
10. Aprovação da minuta do Protocolo de colaboração entre a Associação de Desenvolvimento Montes Claros e o Município de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02



11. Ratificação da prorrogação do prazo de execução da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos – Aditamento/Repristinações”.
12. Constituição dos Fundos de Maneio para 2024.
13. Constituição dos Fundos de Maneio para 2024 – CPCJ.
14. Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e a Fundação UNITATE.
15. Atribuição de Bolsas de estudo para o ensino superior- Ano letivo 2023/2024 – Cabimentos.
16. Atribuição de subsídio de nascimento.
17. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
18. Proposta de aquisição do lote 9 do Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal.
19. Proposta de aquisição do lote 29 do Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal.
20. Supressão de trabalhos da empreitada “Fortaleza de Juromenha- Consolidação e restauro dos paramentos – Aditamento/Repristinações”.
21. Supressão de trabalhos da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica medieval interior”.
22. Processo de obras n.º 17/23 – EDIFIC.
23. Processo de obras n.º 5/24 - CERT.
24. Processo de obras n.º 7/23 – INFPREV.
25. Processo de obras n.º 23/22 – EDIFIC.
26. Processo de obras n.º 9/22 – LEGALIZAÇÃO.
27. Processo de obras n.º 39/22 – EDIFIC.

1.INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente deu conhecimento do despacho n.º 2 sobre a orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2024 que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente informou no dia 5 foi a receção ao Grupo de Cantadores dos Reis no edifício Sede do Município, como habitual e que no dia 12 participou na assinatura do contrato de financiamento do Turismo de Portugal para o Centro Náutico de Juromenha, em Vila Velha de Rodão, no âmbito do Programa Mais Interior – uma linha do Turismo de Portugal que atribuiu à Câmara 400.000,00€ para desenvolver esta obra. O investimento global é superior, poderá estar

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02



próximo do milhão de euros, mas tentar-se á encontrar financiamento para avançar com a obra. Estiveram também presentes o Sr. Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, o Presidente do Turismo de Portugal e foram assinados contratos para doze investimentos em todo o país e o único desta fase no Alentejo era o do Alandroal. -----

No mesmo dia, o Sr. Vice-Presidente acompanhou a visita, com o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, numa visita de inspeção técnica no troço Évora – Freixo Norte onde se verificou o desenvolvimento das obras. -----

Prosseguiu por informar que no dia 16 esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAC. -

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

O Sr. Presidente clarificou que há três alterações orçamentais permutativas para ratificação que são do ano de 2023 e que, por lapso, não tinham vindo ainda a reunião. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 01 de 03.01.2024. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 01 de 03.01.2024. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião o pedido da Delegação da Cruz Vermelha que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que este apoio vem no seguimento ao apoio que vem sendo atribuído na expectativa de que todos venham a ser cobertos pela Segurança Social. Solicitam um apoio de 293,66€ por cada utente para o 1º trimestre de 2024, o que perfaz um valor de 11.452,74€. ----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar o pedido de apoio financeiro da Delegação da Cruz Vermelha para funcionamento da Creche. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 532 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

O Sr. vereador Paulo Gonçalves explicou que se trata de um pedido do Agrupamento de Escolas do Alandroal para colocação de uma passadeira com sinalização vertical junto à nova entrada da escola, junto ao Pavilhão e ao Jardim de Infância. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a colocação de uma passadeira junto à nova entrada da escola, junto ao Pavilhão e ao Jardim de Infância. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA FIXOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 13 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se da habitual atribuição de 35€ aos funcionários afetos aos serviços do Mercado Municipal, do Fórum Cultural, das Piscinas Municipais e do Balcão Único. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de fundos de caixa fixos para os serviços do Fórum Cultural, do Mercado Municipal, das Piscinas Municipais e do Balcão Único. -----

7. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A CAUDAL DE PRODÍGIOS ESCOLAS DE FUTEBOL, LDA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo entre o Município de Alandroal e a Caudal de Prodígios Escolas de Futebol, Lda que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se da manutenção do Protocolo já existente, cujos valores se mantêm e que permite o funcionamento da escola de futebol associada ao Centro de Cultura e Desporto de Terena. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre o Município de Alandroal e a Caudal de Prodígios Escolas de Futebol, Lda. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02



8. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADRAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – EFES IMPACT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo de cooperação entre a ADRAL e a Câmara Municipal de Alandroal – EFES Impact que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que se trata de um protocolo para que o Município faça parte de uma rede em que se vai desenvolver as políticas de aproximação social dentro do ecossistema transfronteiriço. No fundo, é um projeto transfronteiriço de desenvolvimento social. Envolve um investimento municipal de 5.000,00€, mas que terá um retorno de financiamento muito superior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Protocolo de cooperação entre a ADRAL e a Câmara Municipal de Alandroal – EFES Impact. ---

9. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADRAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL – RURALPYME DIGITAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo de cooperação entre a ADRAL e a Câmara Municipal de Alandroal – RURALPYME Digital que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que também se trata de um projeto de cooperação transfronteiriça virado para a digitalização e o desenvolvimento das competências dos setores da economia local, dos produtos regionais, agroalimentar, turismo, comércio. Tem também um investimento de 5.000,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Protocolo de cooperação entre a ADRAL e a Câmara Municipal de Alandroal – RURALPYME Digital. -----

10. APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS E O MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a minuta do Protocolo de colaboração entre a Associação de Desenvolvimento Montes Claros e o Município de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de um projeto PROVERE em que o Município irá participar na expectativa de que venha a ser aprovado para a promoção dos recursos da região. Nesta fase não envolve investimento, é apenas uma manifestação de interesse. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de colaboração entre a Associação de Desenvolvimento Montes Claros e o Município de Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02



11. RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO/REPRISTINAÇÕES”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, o prazo previsto de conclusão da obra vai ser ultrapassado e a empresa pede mais vinte e cinco dias. Estará então concluída a 02.02.2024. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos – Aditamento/Repristinações”. -----

12. CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 do Presidente sobre a constituição dos fundos de maneo do executivo, da chefe de gabinete e do coordenador técnico dos transportes. -----

Afirmou o Sr. Presidente que apenas o seu fundo de maneo foi reduzido e todos os demais se mantêm com os mesmos valores. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição dos fundos de maneo para 2024. -----

13. CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2024 - CPCJ

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 2 do Presidente sobre a constituição dos fundos de maneo para a representante do Município na CPCJ do Alandroal. ---

De acordo com o Sr. Presidente, esta proposta refere-se ao fundo de maneo da CPCJ, como é habitual. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição dos fundos de maneo para 2024 para a CPCJ. -----

14. PROTOCLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A FUNDAÇÃO UNITATE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e a Fundação UNITATE que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02

O Sr. Presidente referiu que se trata do habitual protocolo para funcionamento da Escola de Música, que neste momento passou a estar integrada na Fundação UNITATE e cujos valores são os mesmos do ano anterior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e a Fundação UNITATE. -----

15. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR- ANO LETIVO 2023/2024 – LISTA FINAL DE ADMITIDOS E CABIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a lista final de admitidos às bolsas de estudo para o ensino superior – ano letivo 2023/2024 e o respetivo cabimento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a lista final de admitidos e o cabimento das Bolsas de estudo para o ensino superior- Ano letivo 2023/2024. -----

16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 15085 da Seção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

17. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 15094 da Seção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

18. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE 9 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS – ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1/2024/BGB do Gabinete Jurídico. -----

O Sr. Presidente referiu que esta proposta chegou ontem e que se tentou acelerar o processo, daí que venha a esta reunião para aprovação a proposta de aquisição do lote 9 do Loteamento Habitacional das Caraças. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição do lote 9 do Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02



Neste ponto da reunião, o Sr. Presidente saiu da reunião, ficando o Sr. Vice-Presidente a presidir a mesma. -----

19. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE 29 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS – ALANDROAL

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 2/2024/BGB do Gabinete Jurídico. -----

À semelhança do ponto anterior, o Sr. Vice-Presidente referiu que esta proposta chegou ontem e que se propõe a aprovação da aquisição do lote 29 do Loteamento Habitacional das Caraças. -----

A Sra. Vereadora Elisabete Galhardas referiu que na reunião em que se votou a aquisição do lote 29 não esteve presente, que esta proposta lhe foi entregue no início desta reunião e que por isso não considera estar por dentro do assunto e entende que a situação para si não está clara e irá votar contra. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, o voto contra da eleita pelo Nós, Cidadãos e sem a participação do Sr. Presidente, aprovar a aquisição do lote 29 do Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal. -----

O Sr. Presidente voltou então a entrar na sala e a presidir a reunião. -----

20. SUPRESSÃO DE TRABALHOS DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA- CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO/REPRISTINAÇÕES”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 6 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que se trata de uma proposta dos serviços para suprimir trabalhos no valor de 59.177,20€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a supressão de trabalhos da empreitada “Fortaleza de Juromenha- Consolidação e restauro dos paramentos – Aditamento/Repristinações”. -----

21. SUPRESSÃO DE TRABALHOS DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA MEDIEVAL INTERIOR”

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02



Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de uma supressão de trabalhos no valor de 35.864,27€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a supressão de trabalhos da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica medieval interior”. -----

22. PROCESSO DE OBRAS N.º 17/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 32/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 17/23 – EDIFIC. -----

23. PROCESSO DE OBRAS N.º 5/24 - CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 25/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade relativa ao Processo de obras n.º 5/24 – CERT. -----

24. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/23 – INFPREV

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 9/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação da vereadora Fernanda Romão por se tratar de um familiar direto, aprovar o pedido de informação prévia relativa ao Processo de obras n.º 7/23 – INFPREV. -----

25. PROCESSO DE OBRAS N.º 23/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 23/22 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 17/01/2024

ATA N.º 02

26. PROCESSO DE OBRAS N.º 9/22 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 29/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 9/22 – LEGALIZAÇÃO. -----

27. PROCESSO DE OBRAS N.º 39/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 31/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 39/22 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

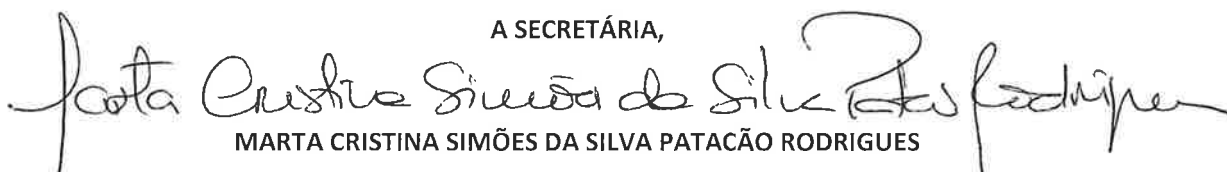
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 68 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 64 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023

DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/05 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Alterações Orçamentais da Despesa - Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Eutos

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [9]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		67.866,31 23.806,00	0,02	7.838,90 7.838,90		60.027,43 15.967,10	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		23.806,00 23.806,00		7.838,90 7.838,90		15.967,10 15.967,10	
0101 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	P	23.806,00 23.806,00		7.838,90 7.838,90		15.967,10 15.967,10	
D13	Segurança social		44.060,31	0,02			44.060,33	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		44.060,31 44.060,31	0,02 0,02			44.060,33 44.060,33	
01 0103	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL		44.060,31 44.060,31	0,02 0,02			44.060,33 44.060,33	
010309 01030901	SEGUROS SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	P	44.060,31 44.060,31	0,02 0,02			44.060,33 44.060,33	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.780.506,89	6.493,88			2.787.000,77	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		2.780.506,89 2.780.506,89	6.493,88 6.493,88			2.787.000,77 2.787.000,77	
02 0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS		281.797,29 20.052,49	1.200,05 65,00			282.997,34 20.117,49	
020104 020108	LIMPEZA E HIGIENE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	10.530,33 49.483,59	156,03 200,00			10.686,36 49.683,59	
020115 020121	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS OUTROS BENS	P	201.730,86 2.498.709,60	779,02 5.293,83			202.509,90 2.504.003,43	
0202 020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO DE BENS	P	54.708,81 50.099,03	1.500,00 0,01			56.208,81 50.099,04	
020212 020220	SEGUROS OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.112.635,01 1.281.266,65	984,00 2.809,82			1.113.619,01 1.284.076,47	
020225 02022501	OUTROS SERVIÇOS ESPECTÁCULOS CULTURAIS	P	115.420,30 67.568,87	258,92 133,00			115.679,22 67.701,87	
02022502 02022503	REFEIÇÕES ALUGUERES	P	169.791,46 928.486,02	250,00 2.167,90			170.041,46 930.653,92	
02022509	DIVERSOS	P	341.246,60	1.345,00			342.591,60	
D4	Transferências e subsídios correntes		341.246,60	1.345,00			342.591,60	
D41 D412	Transferências correntes Entidades do Setor Não Lucrativo		220.323,23 220.323,23	345,00 345,00			220.668,23 220.668,23	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		220.323,23 220.323,23	345,00 345,00			220.668,23 220.668,23	
04 0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		220.323,23 220.323,23	345,00 345,00			220.668,23 220.668,23	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	120.923,37 120.923,37	1.000,00 1.000,00			121.923,37 121.923,37	
D413	Famílias ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		120.923,37 120.923,37	1.000,00 1.000,00			121.923,37 121.923,37	
Total de Despesas Correntes			3.068.696,43	6.838,90	7.838,90		3.067.696,43	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.068.696,43	6.838,90	7.838,90		3.067.696,43	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.068.696,43	6.838,90	7.838,90		3.067.696,43	

Resistência em
Ponto de Câmara
de 17.01.2024

T

Aprovado
A Pivô - Pivô
de Câmara
Resistência
05.12.2023

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
N se alteração modificativa

Pivô

T

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas {1}	Designação	Tipo {2}	Dotações Iniciais {3}	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas {7}={3}+{4} +{5}+{6}	Observações {8}
				Inscr./reforços {4}	Dim./anulações {5}	Créditos espec. {6}		
D6	0102		120.923,37	1.000,00			121.923,37	
	04		120.923,37	1.000,00			121.923,37	
	0408		120.923,37	1.000,00			121.923,37	
	040802		120.923,37	1.000,00			121.923,37	
	04080202	P	120.923,37	1.000,00			121.923,37	
			719.425,68	85.780,00	85.780,00		719.425,68	
	01		719.425,68	85.780,00	85.780,00		719.425,68	
	0102		719.425,68	85.780,00	85.780,00		719.425,68	
	07		719.425,68	85.780,00	85.780,00		719.425,68	
	0701		719.425,68	85.780,00	85.780,00		719.425,68	
	070101	P	119.906,26	8.130,00			128.036,26	
	070102		154.577,43				68.797,43	
	07010201		154.577,43				68.797,43	
	0701020109	P	154.577,43				68.797,43	
	070106		49.205,01	67.650,00			116.855,01	
	07010602	P	49.205,01	67.650,00			116.855,01	
	070107	P	6.569,73	2.000,00			8.569,73	
	070115		389.167,25	8.000,00			397.167,25	
	07011509	P	389.167,25	8.000,00			397.167,25	
Total de Despesas Correntes			3.189.619,80	7.838,90	7.838,90		3.189.619,80	
Total de Despesas de Capital			719.425,68	85.780,00	85.780,00		719.425,68	
Total de Despesas Efetivas			3.909.045,48	93.618,90	93.618,90		3.909.045,48	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.909.045,48	93.618,90	93.618,90		3.909.045,48	

(-) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 68 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 62 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/12/05

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (1/-)	
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes								
						Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	Outros (12)		
1.		Funções gerais				818.938,40	814.016,53	-2.000,00					-4.921,87	
		Serviços gerais de administração pública				816.160,30	811.238,42	-2.500,00	-500,00				-4.921,88	
		Administração geral				816.160,30	811.238,42	-2.500,00	-500,00				-4.921,88	
	01	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/01030901	2023/01/02	2027/12/31	691,97	691,98	733,32	733,32				0,01	
	02	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/0202502	2023/01/02	2027/12/31	1.170,03	1.303,03						133,00	
	03	CUSTO PESSOAL		2023/01/02	2027/12/31	23.805,00	15.956,10						-7.839,99	
	03	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	0102/010115			43.360,34	43.360,35	45.740,84	45.740,84				9,01	
	03	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	0102/01030901			215.575,94	216.559,94						984,00	
	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	28.051,09	28.051,09	-2.000,00						
	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	340.000,00	340.000,00	-46.974,16	-46.974,16					
	05	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/0201601			40.050,60	41.550,60							
	05	Água	0102/020203			123.447,33	123.747,33							
	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/0202509			2.778,10	2.778,11	500,00	500,00				0,01	
	05	DIVERSOS				2.778,10	2.778,11	500,00	500,00				0,01	
	05	Segurança e ordem públicas				150.518,85	155.440,72	2.000,00					4.921,87	
	02	Proteção civil e luta contra incêndios				40.956,81	41.521,81	2.000,00					565,00	
	02	DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	0102/020212	2023/01/02	2027/12/31	40.956,81	41.521,81	2.000,00					565,00	
	2.		Funções sociais				5.740,87	5.805,87						65,00
			Educação				19.775,88	20.275,88						500,00
		03	Ensino não superior				15.440,06	15.440,06	2.000,00					
		03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020104	2023/04/01	2027/12/31	21.496,94	22.124,84						627,90
		03	LINHEZA E HIGIENE	0102/020121			21.496,94	22.124,84						627,90
		03	OUTROS BENS	0102/020220			21.496,94	22.124,84						627,90
		03	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				21.496,94	22.124,84						627,90
03		Saúde				21.496,94	22.124,84						627,90	
03		Serviços individuais de saúde				21.496,94	22.124,84						627,90	
01		FUNCIONAMENTO				24.750,00	25.906,03						1.156,03	
01		SAÚDE - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/0202509	2023/05/01	2027/12/31	24.750,00	25.906,03						1.156,03	
01		Segurança e acção sociais				24.750,00	25.906,03						1.156,03	
03		Ação social				24.750,00	25.906,03						1.156,03	
06		CARTÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	24.750,00	25.906,03						1.000,00	
08		COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO	0102/020108	2023/01/02	2027/12/31	156,03	156,03						156,03	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				63.315,10	65.888,04						2.572,94	
2.5.1.		Cultura				63.315,10	65.888,04						2.572,94	
2.5.1.1.		FÉRIA DO LIVRO				51,56	1.291,56						1.240,00	
03		DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	0102/0202509	2022/01/02	2027/12/31	1,00	280,02						279,02	
06		OUTROS BENS	0102/020121	2022/01/02	2027/12/31	5.726,90	5.976,20						250,00	
06		ALUGUERES	0102/0202503			26.987,66	27.246,58						258,92	
01		OUTRAS DANÇAS COMEMORATIVAS	0102/0202501	2023/01/02	2027/12/31	20.250,00	20.595,00						345,00	
02		APORTOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	0102/040701	2023/01/02	2027/12/31	10.297,98	10.497,98						200,00	
06		ALANDROAL CONVIDA	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	969.457,25	969.457,25							
Total :						969.457,25	969.457,25							

Handwritten signature and date 2023

Em 15 de Junho de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										Pág. : 1	
MUNICÍPIO DE ALANDROAL											
ALTERAÇÃO NÚMERO 80 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)	
TÍPO DE VISUALIZAÇÃO : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO											
NÚMERO 76 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO											
Desagregar : S										Considerar os anos seguintes : Euros	
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]			
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]					
D1	Despesas com o pessoal		44.062,33	3.000,00			47.062,33				
013	Segurança social		44.062,33	3.000,00			47.062,33				
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		44.062,33	3.000,00			47.062,33				
	CÂMARA MUNICIPAL		44.062,33	3.000,00			47.062,33				
01	DESPESAS COM O PESSOAL		44.062,33	3.000,00			47.062,33				
0103	SEGURANÇA SOCIAL		44.062,33	3.000,00			47.062,33				
010309	SEGUROS		44.062,33	3.000,00			47.062,33				
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	P	44.062,33	3.000,00			47.062,33				
D2	Aquisição de bens e serviços		1.010.607,95	5.000,00	8.000,00		1.007.607,95				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.010.607,95	5.000,00	8.000,00		1.007.607,95				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.010.607,95	5.000,00	8.000,00		1.007.607,95				
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.010.607,95	5.000,00	8.000,00		1.007.607,95				
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.010.607,95	5.000,00	8.000,00		1.007.607,95				
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.010.607,95	5.000,00	8.000,00		1.007.607,95				
02022502	REFEIÇÕES	P	68.701,87	5.000,00	8.000,00		1.007.607,95				
02022509	DIVERSOS	P	941.906,08	5.000,00	8.000,00		60.701,87				
							946.906,08				
Total de Despesas Correntes			1.054.670,28	8.000,00	8.000,00		1.054.670,28				
Total de Despesas de Capital											
Total de Despesas Efetivas			1.054.670,28	8.000,00	8.000,00		1.054.670,28				
Total de Despesas Não Efetivas											
Total			1.054.670,28	8.000,00	8.000,00		1.054.670,28				

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Aprovado.

A Câmara Municipal de Alandroal
em 29.12.2023.

29.12.2023

Revisado em
Revisão da Câmara
de 17.01.2024

ALTERAÇÃO NÚMERO : 80 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 74 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONOMICA							Euros
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	
1.		Funções gerais				492.551,04	495.551,04	-24.960,97					3.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				492.551,04	495.551,04	-24.960,97					3.000,00
1.1.1.		Administração geral				492.551,04	495.551,04	-24.960,97					3.000,00
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL	0102/01030901	2023/01/02	2027/12/31	43.369,35	46.369,35						3.000,00
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020214	2023/01/02	2027/12/31	109.181,69	109.181,69	23.960,26					
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/02011601	2023/01/02	2027/12/31	340.000,00	340.000,00	-48.921,23					
2.		Funções sociais				243.011,60	240.011,60	24.960,97					
2.1.		Educação				199.613,66	204.613,66	24.960,97					-3.000,00
2.1.1.		Ensino não superior				199.613,66	204.613,66	24.960,97					5.000,00
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/02022509	2023/04/01	2027/12/31	199.613,66	204.613,66	24.960,97					5.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				43.397,94	35.397,94						-8.000,00
2.5.1.		Cultura				43.397,94	35.397,94						
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022502	2023/01/02	2027/12/31	43.397,94	35.397,94						-8.000,00
Total :						735.562,64	735.562,64						

Em 29 de Dezembro de 2023, o Presidente da Câmara, 

Os Vereadores: 

Aprovada em reunião de 

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
ALTERAÇÃO NÚMERO 81 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 77 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [9]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D1	Despesas com o pessoal		14.129,68		345,78		13.783,90		
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		14.129,68		345,78		13.783,90		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		14.129,68		345,78		13.783,90		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		14.129,68		345,78		13.783,90		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.129,68		345,78		13.783,90		
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.129,68		345,78		13.783,90		
010204	AJUDAS DE CUSTO	P	14.129,68		345,78		13.783,90		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.180.175,88	7.900,00	7.554,22		1.180.521,66		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.180.175,88	7.900,00	7.554,22		1.180.521,66		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.180.175,88	7.900,00	7.554,22		1.180.521,66		
02	AQUISICÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.180.175,88	7.900,00	7.554,22		1.180.521,66		
0201	AQUISICÇÃO DE BENS		62.428,62	7.900,00			70.328,62		
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	62.428,62	7.900,00			70.328,62		
0202	AQUISICÇÃO DE SERVIÇOS		1.117.747,26				1.110.193,04		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.117.747,26				1.110.193,04		
Total da Despesas Correntes			1.194.305,56	7.900,00	7.900,00		1.194.305,56		
Total de Despesas de Capital									
Total de Despesas Efetivas			1.194.305,56	7.900,00	7.900,00		1.194.305,56		
Total de Despesas Não Efetivas									
Total			1.194.305,56	7.900,00	7.900,00		1.194.305,56		

(+) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.
À priori - Para a Câmara
para ratificação.
29.12.2023
T
Ratificação em
Para a Câmara
de 12.01.2024
T

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Parâmetros							Modificação (+/-)	
				Início	Fim	2023	Períodos seguintes							
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]		Outros [12]
1.		Funções gerais				625.607,48	617.707,48						-7.900,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				625.607,48	617.707,48						-7.900,00	
1.1.1.		Administração geral				625.607,48	617.707,48						-7.900,00	
1.1.1.1.	01	EXECUTIVO – CUSTOS DE PESSOAL	0102/010204	2023/01/02	2027/12/31	600,00	254,22						-345,78	
1.1.1.2.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	217.059,94	215.943,32						-1.116,62	
1.1.1.3.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	407.947,54	401.509,94						-6.437,60	
2.		Funções sociais				29.456,43	37.356,43						7.900,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				29.456,43	37.356,43						7.900,00	
2.5.1.		Cultura				29.456,43	37.356,43						7.900,00	
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	16.642,42	23.642,42						7.000,00	
2.5.1.1.1.	06	ALANDEOAL CONVIDA	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	12.814,01	13.714,01						900,00	
		Total :				655.063,91	655.063,91							

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Considerar os anos seguintes :

Desaqqeqar : S

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]
D2	Aquisição de bens e serviços		1.109.960,63	2.804,59	2.804,75	1.109.960,47	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.109.960,63	2.804,59	2.804,75	1.109.960,47	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.109.960,63	2.804,59	2.804,75	1.109.960,47	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.109.960,63	2.804,59	2.804,75	1.109.960,47	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		213.240,34		2.804,75	210.435,59	
020121	OUTROS BENS	P	213.240,34		2.804,75	210.435,59	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		396.720,29	2.804,59		399.524,88	
020217	PUBLICIDADE	P	72.055,66	0,20		72.055,86	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	824.664,63	2.804,39		827.469,02	
D4	Transferências e subsídios correntes		360.989,92	0,16		360.990,08	
D41	Transferências correntes		360.989,92	0,16		360.990,08	
D411	Administrações Públicas		360.989,92	0,16		360.990,08	
D4115	Administração Local		360.989,92	0,16		360.990,08	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		360.989,92	0,16		360.990,08	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		360.989,92	0,16		360.990,08	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		360.989,92	0,16		360.990,08	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		360.989,92	0,16		360.990,08	
040501	CONTINENTE		360.989,92	0,16		360.990,08	
04050108	OUTROS	P	360.989,92	0,16		360.990,08	
	Total de Despesas Correntes		1.470.950,55	2.804,75		1.470.950,55	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identificação do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Despesas de Capital						
	Total de Despesas Efetivas		1.470.950,55	2.804,75	2.804,75	1.470.950,55	
	Total de Despesas Não Efetivas						
	Total		1.470.950,55	2.804,75	2.804,75	1.470.950,55	

(+) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
p se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Amor.
À l'Union Pour le Commerce
par la Navigation.

09.01.2024

Positivum —
Prüfung der Cäsur
den 12.01.2024

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL													
ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 ALTERAÇÃO PRELIMINAR AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO													
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros													
Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição (3)	Classificação (4)	Datas		2024	Pagamentos						Modificação (13) = (7) - (5)
				Início (4)	Fim (5)		Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	2025 (8)	2026 (9)	2027 (10)	2028 (11)	
1.		Funções gerais				192.698,34	189.893,75						-2.804,59
1.1.		Serviços gerais de administração pública				112.283,34	109.478,59						-2.804,75
1.1.1.		Administração geral				112.283,34	109.478,59						-2.804,75
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020121	2024/01/02	2028/12/31	112.283,34	109.478,59						-2.804,75
1.2.		Segurança e ordem públicas				80.415,00	80.415,16						0,16
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				80.415,00	80.415,16						0,16
1.2.1.1.	02	DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	0102/04050108	2024/01/02	2028/12/31	80.415,00	80.415,16						0,16
2.		Funções sociais				21.112,06	23.916,65						2.804,59
2.1.		Educação				20.692,40	23.496,79						2.804,39
2.1.1.		Ensino não superior				20.692,40	23.496,79						2.804,39
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020220	2024/04/01	2028/12/31	20.692,40	23.496,79						2.804,39
2.4.		Habituação e serviços colectivos				419,66	419,86						0,20
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				419,66	419,86						0,20
2.4.6.1.	02	FUNDO AMBIENTAL	0102/020217	2024/02/27	2028/12/31	419,66	419,86						0,20
Total :						213.810,40	213.810,40						

Em 09 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

















ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
pág. : 1									
ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO									
(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes :									
Euros									
Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações	
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]
D1	Despesas com o pessoal		46.474,16	9.625,60			56.099,76		
D13	Segurança social		46.474,16	9.625,60			56.099,76		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		46.474,16	9.625,60			56.099,76		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		46.474,16	9.625,60			56.099,76		
01	DESPESAS COM O PESSOAL		46.474,16	9.625,60			56.099,76		
0103	SEGURANÇA SOCIAL		46.474,16	9.625,60			56.099,76		
010309	SEGUROS		46.474,16	9.625,60			56.099,76		
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	P	46.474,16	9.625,60			56.099,76		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.321.690,41	57.227,49	66.853,09		2.312.064,81		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.321.690,41	57.227,49	66.853,09		2.312.064,81		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.321.690,41	57.227,49	66.853,09		2.312.064,81		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.321.690,41	57.227,49	66.853,09		2.312.064,81		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		310.677,00	13.224,57	37.716,66		286.164,91		
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	59.720,00	13.224,57			72.944,57		
020121	OUTROS BENS	P	250.957,00		37.716,66		213.240,34		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.011.013,41	44.002,92	29.136,43		2.025.879,90		
020212	SEGUROS	P	54.839,00	6.746,24			61.585,24		
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	125.893,04	1.433,32			127.326,36		
020217	PUBLICIDADE	P	71.637,00	418,66			72.055,66		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	789.259,93	35.404,70			824.664,63		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	969.384,44		29.136,43		940.248,01		
02022509	DIVERSOS	P	969.384,44		29.136,43		940.248,01		
D6	Aquisição de bens de capital		3.843.970,50	353.928,94	359.935,95		3.837.963,49		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.843.970,50	353.928,94	359.935,95		3.837.963,49		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.843.970,50	353.928,94	359.935,95		3.837.963,49		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.843.970,50	353.928,94	359.935,95		3.837.963,49		
0701	INVESTIMENTOS		3.843.970,50	353.928,94	359.935,95		3.837.963,49		
070101	TERRENIOS	P	3,00	8.129,00			8.132,00		
070102	HABITAÇÕES		154.576,43		154.576,43		154.576,43		
07010201	Construção	P	154.576,43		154.576,43		154.576,43		
0701020109	OUTROS	P	154.576,43		154.576,43		154.576,43		
070102	EDIFÍCIOS		3.028.577,60	278.150,94			3.301.728,54		
07010305	ESCOLAS	P	140.338,68		5.000,00		135.338,68		
07010308	OUTROS	P	2.888.238,92	278.150,94			3.166.389,86		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		113.724,29				30.837,45		
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	47.915,31		22.886,84		25.028,47		
07010407	Captação e distribuição de água	P	59.807,98		55.000,00		4.807,98		
07010409	Sinalização e trânsito	P	6.001,00		5.000,00		1.001,00		
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		7,00	67.649,00			67.656,00		
07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	P	7,00	67.649,00			67.656,00		
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	49.726,76		35.000,00		14.726,76		
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	33.006,00		15.000,00		18.006,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	59.088,04		24.000,00		35.088,04		
07011002	OUTRO	P	59.088,04		24.000,00		35.088,04		
Total de Despesas Correntes			2.368.164,57	66.853,09	66.853,09		2.369.164,57		
Total de Despesas de Capital			3.436.709,12	353.928,94	316.463,27		3.476.174,79		
Total de Despesas Efetivas			5.806.873,69	420.782,03	383.316,36		5.814.339,36		
Total de Despesas Não Efetivas									
Total			5.806.873,69	120.742,03	383.316,36		5.944.339,36		

(*) NOTAS:
(1) Tipo - campo de identificação
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
N se alteração modificativa

Atenuar.
A partir de 09.01.2024
Ratificação em
Ratificação em
de 17.01.2024

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Rubricas		Designação	Tipo	Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
[1]			[2]	[3]	Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.	{7}={3}+{4}+{5}+{6}	{8}
Considerar os anos seguintes : Euros									
D7	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		4.900,00		4.900,00			
	07011202	OBRES DE ARTES	P	4.900,00		4.900,00			
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		400.361,38		38.572,68		261.788,70	
	07011509	OUTROS	P	400.361,38		38.572,68		361.788,70	
		Transferências e subsídios de capital		198.401,74		36.421,05		161.980,69	
D71		Transferências de capital							
	D711	Administrações Públicas		198.401,74		36.421,05		161.980,69	
	D7115	Administração Local		149.397,43		17.421,05		131.976,38	
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		149.397,43		17.421,05		131.976,38	
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		149.397,43		17.421,05		131.976,38	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		149.397,43		17.421,05		131.976,38	
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		149.397,43		17.421,05		131.976,38	
	080501	CONTINENTE		149.397,43		17.421,05		131.976,38	
	08050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		149.397,43		17.421,05		131.976,38	
	0805010302	CIMAC	P	149.397,43		17.421,05		131.976,38	
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		49.004,31		19.000,00		30.004,31	
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		49.004,31		19.000,00		30.004,31	
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		49.004,31		19.000,00		30.004,31	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		49.004,31		19.000,00		30.004,31	
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		49.004,31		19.000,00		30.004,31	
	080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-ACÇÃO SOCIAL	P	49.004,31		19.000,00		30.004,31	
		Despesa com passivos financeiros		1.060.701,48	42.428,06			1.103.129,54	
	D10	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.060.701,48	42.428,06			1.103.129,54	
	01	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.060.701,48	42.428,06			1.103.129,54	
	0103	PASSIVOS FINANCEIROS		1.060.701,48	42.428,06			1.103.129,54	
D106	1006	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.060.701,48	42.428,06			1.103.129,54	
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		1.060.701,48	42.428,06			1.103.129,54	
	10060312	EMPRESTIMO FAM	P	1.060.701,48	42.428,06			1.103.129,54	
		Total de Despesas Correntes		2.368.164,57	66.853,09	66.853,09		2.368.164,57	
		Total de Despesas de Capital		4.042.372,24	353.928,94	396.357,00		3.999.944,18	
Total de Despesas Efetivas				6.410.536,81	420.782,03	463.210,09		6.368.108,75	
Total de Despesas Não Efetivas				1.060.701,48	42.428,06			1.103.129,54	
Total				7.471.238,29	463.210,09	463.210,09		7.471.238,29	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano : PLANO BUDGETÁRIO DE INVESTIMENTOS		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA		Modificação (+/-)						
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						
				Início	Fim	Períodos seguintes						
						2024	2025	2026	2027	2028	Outros	
(1)	Código Ano Tipo Número	(2)	(3)	(4)	(5)	Dot. atual	Dot. corrigida	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
1.	1.1											

17

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA					Modificação (+/-)																		
Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2024			Períodos seguintes				Outros (12)	2028 (11)	2027 (10)	2026 (9)	2025 (8)	Dot. corrigida (7)	Dot. atual (6)										
				Início (4)	Fim (5)																								
4.3	07	2017 I 58	OBRA DE ARTES OUTROS CIDAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL LOJA DO CIDADAO DO ALANDROAL	0102/07011202 0102/07011509 0102/0805010302	2024/01/02	2028/12/31																							
4.3	07	2017 I 58																											
4.3	02	2017 I 19																											
4.3	02	2022 I 5		0102/07010308	2024/04/22	2025/12/31																							
Total :																			3.867.982,58	3.867.982,58									

Em 01 de junho de 2024

Presidente da Câmara,

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE EMISSÃO

[illegible]

Em 01 de junho de 2024

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Veredades:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
MUNICÍPIO DE ALANDROAL									
Pág. : 1									
ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO									
ORÇAMENTO DO ANO : 2024									
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO									
Desagregar : S									
Considerar os anos seguintes : Euros									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D2	Aquisição de bens e serviços		1.200.346,01	15.000,00	32.729,30		1.182.616,71		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.200.346,01	15.000,00	32.729,30		1.182.616,71		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.200.346,01	15.000,00	32.729,30		1.182.616,71		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.200.346,01	15.000,00	32.729,30		1.182.616,71		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.200.346,01	15.000,00	32.729,30		1.182.616,71		
020209	COMUNICAÇÕES	P	48.203,00	15.000,00			63.203,00		
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.152.143,01		32.729,30		1.119.413,71		
02022502	REFEIÇÕES	P	49.715,00		10.000,00		39.715,00		
02022503	ALUGUERES	P	162.180,00		2.729,30		159.450,70		
02022509	DIVERSOS	P	940.248,01		20.000,00		920.248,01		
D3	Juros e outros encargos		125.482,46	5.019,30			130.501,76		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		125.482,46	5.019,30			130.501,76		
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		125.482,46	5.019,30			130.501,76		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		125.482,46	5.019,30			130.501,76		
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		125.482,46	5.019,30			130.501,76		
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS A	P	125.482,46	5.019,30			130.501,76		
D4	Transferências e subsídios correntes		327.686,02	12.710,00			340.396,02		
D41	Transferências correntes		327.686,02	12.710,00			340.396,02		
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		194.635,00	10.000,00			204.635,00		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		194.635,00	10.000,00			204.635,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		194.635,00	10.000,00			204.635,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		194.635,00	10.000,00			204.635,00		
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		194.635,00	10.000,00			204.635,00		
040701	Famílias	P	133.051,02	2.710,00			135.761,02		
D413	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		133.051,02	2.710,00			135.761,02		
01	CÂMARA MUNICIPAL		133.051,02	2.710,00			135.761,02		
0102	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		133.051,02	2.710,00			135.761,02		
0408	FAMÍLIAS		133.051,02	2.710,00			135.761,02		
040802	OUTRAS		133.051,02	2.710,00			135.761,02		
04080202	OUTROS	P	133.051,02	2.710,00			135.761,02		
D6	Aquisição de bens de capital		26.138,00	1.362,91	1.362,91		26.138,00		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		26.138,00	1.362,91	1.362,91		26.138,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		26.138,00	1.362,91	1.362,91		26.138,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		26.138,00	1.362,91	1.362,91		26.138,00		
0701	INVESTIMENTOS		26.138,00	1.362,91	1.362,91		26.138,00		
070101	TERRENOS	P	8.132,00	1.362,91	1.362,91		9.494,91		
Total de Despesas Correntes				32.729,30	32.729,30		1.653.514,49		
Total de Despesas de Capital				1.362,91			9.494,91		
Total de Despesas Efetivas				34.092,21	22.729,30		1.663.009,40		
Total de Despesas Não Efetivas									
Total				34.092,21	32.729,30		1.663.009,40		

(*) NOTAS:
(1) Tipo - campo de identificação do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Assinatura:
À Presidência
Para a Câmara
Para ratificação.
10.04.2024
T
A
A
Ratificação em
Presidência da Câmara
de 17.01.2024

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA											Pág. : 2	
MUNICÍPIO DE ALANDROAL												
ALTERAÇÃO NÚMERO 3		ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 3		DO ANO CONTABILISTICO DE 2024		DATA DE APROVAÇÃO		(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)		
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO											Desagregar : S	
											Considerar os anos seguintes : Euros	
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]				
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]						
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	18.006,00		1.362,91		16.643,09					
	Total de Despesas Correntes		1.653.514,49	32.729,30	32.729,30		1.653.514,49					
	Total de Despesas de Capital		26.138,00	1.362,91	1.362,91		26.138,00					
	Total de Despesas Efetivas		1.679.652,49	34.092,21	34.092,21		1.679.652,49					
	Total de Despesas Não Efetivas											
	Total		1.679.652,49	34.092,21	34.092,21		1.679.652,49					
											NOTAS:	
											(2) Tipo – campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa	

(-) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1-8

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Plano : PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA
Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						2024							
					Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [9]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]		
4.		Outras funções				13.130,00	13.130,00						
4.3.		Diversas não especificadas				13.130,00	13.130,00						
07	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		2024/01/02	2028/12/31								
07	2017 I 58	TERREIROS	0102/070101			8.130,00	9.492,91						8.352,91
07	2017 I 58	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108			5.000,00	3.637,09						-1.362,91
				Total :		13.130,00	13.130,00						

Aprovada em reunião de

Os Veredores:

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA										
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação [13] = [7] - [6]		
				Início [4]	Fim [5]	2024					Períodos seguintes				
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]			
I.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais de administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2024/01/02	2028/12/31	183.000,00	165.270,70								-17.729,30
1.1.1.1.1.	05	COMUNICAÇÕES	0102/020205			183.000,00	165.270,70								-17.729,30
1.1.1.1.1.1.	05	REFEITÓRIOS	0102/02022502			46.000,00	61.000,00								15.000,00
1.1.1.1.1.1.1.	05	ALUGUEIROS	0102/02022503			15.000,00	5.000,00								-10.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/02022509			30.000,00	27.270,70								-2.729,30
2.		Funções sociais				92.000,00	72.000,00								-20.000,00
2.1.		Educação				41.000,00	43.710,00								2.710,00
2.1.0.		Conselho Municipal de Educação				41.000,00	43.710,00								2.710,00
2.1.0.1.	05	Outras funções	0102/04080202	2024/01/02	2028/12/31	41.000,00	43.710,00								2.710,00
4.		Operações da dívida autárquica				125.483,46	140.502,76								15.019,30
4.1.		PLANO DE JUROS FIM				125.482,46	130.501,76								5.019,30
4.1.1.	01	Diversas não especificadas	0103/030106	2024/01/02	2036/12/31	125.482,46	130.501,76								5.019,30
4.3.		ESPAÇOS DE COWORKING				1,00	10.001,00								10.000,00
4.3.1.	01		0102/040701	2024/01/02	2028/12/31	1,00	10.001,00								10.000,00
Total :						349.403,46	349.483,46								

Em 10 de Janeiro de 2024

Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4									
ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4										ALTERAÇÃO NÚMERO 4																			

Revisado -
Revisão de Câmara
de 12.01.2024

T

Assinatura:
À Câmara Municipal
para notificação.
15.01.2024

T

(1) NOTAS:
(2) tipo - campo de Identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										Pág. : 2					
MUNICÍPIO DE ALANDROAL															
ALTERAÇÃO NÚMERO 4		ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA			NÚMERO 4		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024		DATA DE APROVAÇÃO		(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)				
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Desagregar : S		Considerar os anos seguintes :		Euros	
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]							
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]									
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		131.976,38		17.835,00		114.141,38								
080501	CONTINENTE		131.976,38		17.835,00		114.141,38								
08050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		131.976,38		17.835,00		114.141,38								
0805010302	CIMAC	P	131.976,38		17.835,00		114.141,38								
Total de Despesas Correntes			1.143.140,74	5.767,56	5.767,56		1.143.140,74								
Total de Despesas de Capital			731.486,61	32.897,81	32.897,81		731.486,61								
Total de Despesas Efetivas			1.874.627,35	38.665,37	38.665,37		1.874.627,35								
Total de Despesas Não Efetivas															
Total			1.874.627,35	38.665,37	38.665,37		1.874.627,35								
										(*) NOTAS:					
										(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:					
										P se alteração permutativa					
										N se alteração modificativa					

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Assimilação de Objeto : Classificador Funcional		Tipo de Plano : Plano Plurianual de Investimentos		Tipo de Rubrica : Classificação Orgânica/Económica										
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
				Início	Fim	Períodos seguintes								
						2024	2025	2026	2027	2028	Outros			
Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	[6]	Dot. corrigida	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais												
1.1.		Serviços gerais de administração pública												
1.1.1.		Administração geral												
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010601	2024/01/02	2028/12/31		24.620,96	21.391,12						-3.229,84
1.1.1.1.1.	06	GRANDES REPARAÇÕES	0102/070107				24.620,96	21.391,12						-3.229,84
1.1.1.1.1.1.	06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070108				5.000,00	2.000,00						-3.000,00
1.1.1.1.1.1.1.	06	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070109				1.000,00							-1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	06	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109				1.000,00							-1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	PROGRAMA APOIO MOBILIDADE ELÉTRICA	0103/070205	2024/02/27	2028/12/31		16.620,96	19.391,12						-2.770,16
2.		Funções sociais												
2.1.		Educação												
2.1.0.		CONCLUSÃO DA ESCOLA EBI DIOGO LOPES SEQUEIRA	0102/07010305	2024/01/02	2024/12/31		135.338,68	147.631,33						12.292,65
2.1.0.0.	01	COM PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DE ALANDROAL					135.338,68	147.631,33						12.292,65
3.		Funções económicas												
3.4.		Comércio e turismo												
3.4.2.		Turismo												
3.4.2.0.	02	CENTRO NAUTICO DE JUROMENHA	0102/07011509	2024/01/02	2028/12/31		1,00	17.836,00						17.835,00
4.		Outras funções												
4.3.		Diversas não especificadas												
4.3.0.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/070109	2024/01/02	2028/12/31		104.390,19	77.492,38						-26.897,81
4.3.0.0.	07	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/07011002				104.390,19	77.492,38						-26.897,81
4.3.0.0.0.	07	OUTRO					5.300,00	3.300,00						-2.000,00
4.3.0.0.0.0.	07	CIBAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO	0102/0805010302	2024/01/02	2028/12/31		10.000,00	2.937,19						-7.062,81
4.3.0.0.0.0.0.	02	CENTRAL					89.090,19	71.255,19						-17.835,00
Total :							264.350,83	264.350,83						

Em 15 de janeiro de 2024

o Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA									
Objetivo		Número do projeto		Descrição		Classificação		Datas		2024				Pagamentos						Modificação (+/-)									
[1]		[2]		[3]		[4]		[5]		Dot. atual [6]		Dot. corrigida [7]		2025 [8]		2026 [9]		2027 [10]		2028 [11]		Outros [12]		[13] = [7] - [6]					
1.				Funções gerais						77.500,00		71.942,44												-5.557,56					
1.1.				Serviços gerais de administração pública						77.500,00		71.942,44												-5.557,56					
1.1.1.				Administração geral						77.500,00		71.942,44												-5.557,56					
1.1.1.1.		02		EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		0102/020121		2024/01/02		2028/12/31		5.710,00		5.710,00										210,00					
1.1.1.1.		05		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		0102/0202509		2024/01/02		2028/12/31		66.232,44		66.232,44										-5.767,56					
4.				Outras funções						12.457,14		18.014,70		18.014,70										5.557,56					
4.1.				Operações da dívida autárquica						12.457,14		18.014,70		18.014,70										5.557,56					
4.1.1.		01		EMPRESTIMO REI		0103/0301030216		2024/02/27		2037/07/19		12.457,14		18.014,70										5.557,56					
Total :										89.957,14		89.957,14																	

Em 15 de junho de 2024

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		282.016,83	8.000,00	8.000,00		282.016,83	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		282.016,83	8.000,00	8.000,00		282.016,83	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		282.016,83	8.000,00	8.000,00		282.016,83	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		282.016,83	8.000,00	8.000,00		282.016,83	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		220.431,59	3.000,00	8.000,00		215.431,59	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		9.786,00	3.000,00	8.000,00		12.786,00	
02010201	Gasolina	P	9.786,00	3.000,00	8.000,00		12.786,00	
020121	OUTROS BENS	P	210.645,59	5.000,00	3.000,00		202.645,59	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		61.585,24	5.000,00	5.000,00		66.585,24	
020212	SEGUROS	P	61.585,24	5.000,00	5.000,00		66.585,24	
	Total de Despesas Correntes		282.016,83	8.000,00	8.000,00		282.016,83	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		282.016,83	8.000,00	8.000,00		282.016,83	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		282.016,83	8.000,00	8.000,00		282.016,83	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.

A primeira Reunião da Câmara
para ratificação,
16.01.2024

Ratificação na
Reunião da Câmara
de 17.01.2024

16.01.2024










ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objectivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL				Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL				Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA				Módulo			
Objectivo [1]	Número do projecto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projecto [3]	Classificação	Datas		2024		Pagamentos				Modificação (-/-)			
				Início [4]	Fim [5]	Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]		{13} = {7} - {5}	
1.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais de administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO				170.296,87	170.296,87								
1.1.1.1.1.	05	Gasolina	0102/02010201	2024/01/02	2028/12/31	4.785,00	7.785,00								3.205,00
1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS BENS	0102/020121			109.478,59	101.478,59								-8.060,00
1.1.1.1.1.1.1.	05	SEGUROS	0102/020212			56.033,28	61.033,28								5.100,00
Total :						170.296,87	170.296,87								

Em 16 de Janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Marta Rodrigues

De: Marta Rodrigues
Enviado: 12 de janeiro de 2024 08:53
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Pedido de apoio financeiro para o 1.º trimestre de 2024

À função
Pres. da Câmara
de 12.01.2024

De: dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt [mailto:dsantiagomaior@cruzvermelha.org.pt]

Enviada: 11 de janeiro de 2024 15:41

Para: Fernanda Romao <fernanda.romao@cm-alandroal.pt>

Assunto: Pedido de apoio financeiro para o 1.º trimestre de 2024

À função
Pres. da Câmara

12.01.2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Grilo,

Tal como é do vosso conhecimento, a Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior, e no seguimento do trimestre anterior, temos neste momento, 13 utentes que não estão a ser abrangidos pela gratuidade da Creche Feliz, porque têm idade superior aquela que a medida prevê.

Neste pressuposto, vimos pelo presente solicitar o apoio da autarquia para o 1º trimestre de 2024, meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, no valor de 293,66€, por utente, na quantidade de 13 utentes, uma vez que ainda não temos o acordo com a Segurança Social aprovado.

Com os Melhores cumprimentos,

Elsa Ramalho

Presidente da CA

Cruz Vermelha de Santiago Maior

Rua Principal nº 32

7200-012 Santiago Maior

Telefone: 268490160

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

12 JAN 2024

NIPG 515/24 Func.º *[assinatura]*
N.º Registo 484

<https://www.cruzvermelha.pt/>



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

À próxima reunião
de Câmara.

15.01.2024

Apresentado em
reunião de Câmara
de 17.01.2024

DESPACHO

Trabalhar em conjunto unidades
de Vár e Alameda de Camarva

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
569/24		532	2024/01/15
Assunto: Passadeiras para piões- Acesso à Escola - Bairro Inácio Melrinho			

Após analisado o pedido em causa, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, uma vez que faz todo o sentido, com o novo acesso da escola. Colocar dois sinais H7 e pintura no pavimento betuminoso.

Anexa-se planta de implantação, para submeter à próxima reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)

[Escreva aqui]



À primeira
Reunião da Câmara
de 17.01.2024

À primeira
Reunião da Câmara
12.01.2024

Contrato

Para criação e funcionamento de Escola de Futebol no concelho do Alandroal

Entre:

Município de Alandroal, com sede em Praça da República, 7250-116 Alandroal com o NIF 506 772 527, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Aranha Grilo, adiante designado Primeiro Outorgante

E

Caudal de Prodígios Escolas de Futebol, Lda., sociedade comercial por quotas, com sede em Rua Professor Sousa Franco, n.º 17, 7005-511 Évora, com o NIPC 509 094 724, neste ato representada pelos sócios e gerentes com poderes para o ato, Vasco Filipe Lancinha Vieira, residente em Rua José Luís da Costa, n.º 34, r/c dto em Évora, com o NIF 207 097 232, portador do Cartão de Cidadão n.º 10866530 5ZY6, emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa e válido até 02/02/2022 e Hugo Jorge da Silva Canas, residente em B.º dos Canaviais, Rua de Abril, n.º 4, 1.º, em Évora, com o NIF 243 512 384, portador do Cartão de Cidadão n.º 13026735 0ZW2, emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa e válido até 19/06/2028, adiante designado Segundo Outorgante

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente contrato para o desenvolvimento desportivo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes destinada à execução de um programa de atividades regulares e outras iniciativas que permitam o desenvolvimento e prática desportiva junto das camadas jovens do Concelho de Alandroal.
2. O presente contrato visa, ainda, a cooperação e constituição de uma parceria entre os seus outorgantes, com o objetivo de ser constituída uma Escola de Futebol do SLB, com a designação "Benfica Escola de Futebol de Alandroal".

Cláusula Segunda

(Programa)

A Segunda Outorgante, obriga-se com o presente contrato a:

- a) Pagamento Licença de utilização da MARCA BENFICA. Comparticipação no pagamento do contrato Benfica, "marca Benfica" é muito valiosa;
- b) Pagamento da Gestão Formação (GESFORM) da plataforma Benfica, inscrição e cobrança de mensalidade, plataforma gestora;
- c) Pagamento do Marketing Benfica, tendo ao dispor da escola condições para promover imagens/poster's/flyer's oficiais e tratados pelo Benfica;
- d) Supervisão Pedagógica e Metodológica da Escola Sede, pelo menos, 1x mês;
- e) Acesso a Formação de Treinadores Benfica e delegação de documentação própria para aplicação de conhecimento em treino;



- f) Gestão de encomendas de produtos;
- g) Organização, cooperação e supervisão nas atividades do Sport Lisboa e Benfica, nomeadamente: ida a jogo do SLB com atividades na relva, e torneio no final de época em pleno estádio da luz;
- h) Possibilidade de acompanhar e visionar treinos na escola sede e na Benfica Escola de Futebol - Estádio da Luz;
- i) Scouting Benfica.

Cláusula Terceira

(Prestação financeira)

1. O Primeiro Outorgante, para a prossecução do programa definido na cláusula anterior, entregará até dia dez de cada mês, a quantia de € 2 095,50 (dois mil e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), através de transferência/ depósito para a conta da Segunda Outorgante em conta bancária a indicar.

Cláusula Quarta

(Duração)

O presente contrato vigorará entre 17 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado caso os Outorgantes assim entendam.

Cláusula Quinta

(Mora e incumprimento)

O atraso de qualquer dos Outorgantes no cumprimento das suas obrigações, concede ao outro Outorgante o direito de fixar prazo para o cumprimento, sendo que se se verificar novo incumprimento assiste ao Outorgante não faltoso o direito de resolução do presente.

Cláusula Sexta

(Resolução)

1. Qualquer das partes pode resolver o presente contrato, por deliberação devidamente fundamentada, assumindo, no entanto, as suas obrigações até à data da resolução.
2. A resolução a que se reporta o número anterior efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada com aviso de receção, e confere o direito à restituição de quantias já recebidas, pelo mesmo, a título de participação.

Cláusula Sétima

(Cessação)

O presente contrato cessa a sua vigência quando:

- a) Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível realizar o programa objeto do presente contrato;
- b) Quando esteja concluído o Programa objeto do presente contrato;

[Escreva aqui]



- c) Quando qualquer dos Outorgantes exerça o direito de resolver o contrato nos termos da cláusula anterior;
- d) Quando se verificar o seu termo.

Feito em duplicado, em Alandroal, a 17 de janeiro de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Pela Segunda Outorgante,
Os gerentes

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
"0185_EFES_IMPACT_4_E"**

ENTRE

ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

E

CMA - CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

No âmbito do Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027

Considerando que a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo:

É uma Agência de Desenvolvimento Regional regulada pelo Decreto-Lei n.º 88/99, de 19 de março, cuja missão se pauta pela promoção do desenvolvimento regional do Alentejo e o fortalecimento da sua base económica e produtiva, o fomento da criação de empresas, da atração de investimento nacional e estrangeiro para a Região, da inovação tecnológica e produtiva e da transferência de tecnologia em cooperação com os demais agentes e entidades da Região, do país e de outros países cujo objetivo concorra para o mesmo fim.

Considerando que a Câmara Municipal de Alandroal:

É uma entidade que promove ativamente o desenvolvimento do seu concelho, no qual predominam as atividades ligadas aos setores secundário e primário, seguindo-se o terciário. É também uma entidade que integrou o Programa "REDE SOCIAL" que assume uma política social ativa que se baseia na responsabilização e mobilização do conjunto da sociedade e de cada indivíduo para a erradicação da pobreza e da exclusão social em Portugal, promovendo o desenvolvimento social, tendo como objetivo o fomentar de uma consciência coletiva dos problemas sociais e contribuir para a ativação dos meios e agentes de resposta locais.

Considerando que o projeto "0185_EFES_IMPACT_4_E", aprovado pelo Comité de Gestão do Interreg Espanha Portugal (POCTEP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027, na sua reunião de 28/09/2023, visa a Capacitação para a especialização inteligente, transição industrial e empreendedorismo.

O foco do projeto EFES Impact (Ecosistema Transfronteiriço para a promoção do empreendedorismo e economia social com impacto na região EUROACE) será na melhoria do ecossistema para apoiar o empreendedorismo social inovador e inclusiva, com base nos desafios e oportunidades da Eurorregião para a implementação de projetos de empreendedorismo social identificados nos estudos desenvolvidos no projeto EFES aprovado no concurso POCTEP 2014-2020, estabelecendo o objetivo de aumentar o número de iniciativas de empreendedorismo social e empresas da zona euro que geram maior impacto positivo no espaço transfronteiriço alinhado com o desenvolvimento endógeno e sustentável do território.

As atividades a serem desenvolvidas serão abordadas de forma holística para gerar um verdadeiro impacto transfronteiriço e centrar-se-á na promoção do empreendedorismo social inovador, na promoção escalabilidade das empresas sociais, dinamização do financiamento sustentável com impacto e promoção do empreendedorismo social integrador no território.

O projeto promoverá o empreendedorismo social inovador com impacto através da inovação social e tecnológico, integrando a inovação social em ecossistemas inovadores, a transformação das empresas para modelos de negócio mais resilientes e sustentáveis, favorecendo seu crescimento e escalabilidade, identificando e gerando propostas de novos instrumentos e modelos de financiamento e investimento de impacto, promovendo o acesso ao financiamento sustentável. O projeto terá também no seu ADN o modelo de sustentabilidade social do território, promovendo a empreendedorismo rural, promovendo modelos de empreendedorismo sustentáveis e inclusivos, como estratégia para lutar contra o despovoamento e gerar riqueza com base em princípios de empreendedorismo social, aproveitando as oportunidades dos ambientes e recursos rurais endógeno do território e estimulando o uso da tecnologia para melhorar a formação e competitividade.

Com a implementação do projeto pretende-se alcançar o seguinte conjunto de resultados:

- Academia transfronteiriça de impacto social para startups.
- Encontros, concursos, conferências inspiradoras, debates e exposições sobre empreendedorismo inovador com impacto.
- Mesas de trabalho e dinamização das comunidades de prática transfronteiriças do projeto.
- Catálogo de serviços para definir um roteiro para a integração da inovação e do impacto social nos ecossistemas de inovação.
- Encontros com empresas de referência em escalabilidade que oferecerão as chaves para enfrentar o mundo global ou aceder a novos mercados na perspetiva do impacto social.
- Realização da iniciativa REPAIR CAFÉ: <https://www.repaircafe.org/en/> (Sensibilização para a economia circular).
- Programas que promovam a conceção de soluções circulares e sustentáveis nas empresas. Programas centrados na inovação energética para a promoção da mudança social.
- Escola de micro negócios-MBA Social, programa de aprendizagem em empreendedorismo social.
- Roadshows como roteiro de boas práticas no domínio do empreendedorismo social.
- Criação de pólos de empreendedorismo inclusivo para a sustentabilidade social e a inclusão de grupos desfavorecidos.
- Projetos-piloto para a implementação de programas de promoção de capacidades de empreendedorismo para grupos com dificuldades especiais.
- Planos de formação para a capacitação de pessoas em situação de exclusão para o desenvolvimento de novas iniciativas.

Por forma a alcançar os resultados a parceria propõe-se executar um conjunto de atividades assentes na implementação das seguintes ações:

ATIVIDADE 1 - Promover o Empreendedorismo Social e Inovador.

- Ação 1.1 Promoção de empresas em fase de arranque com impacto social.

Academia transfronteiriça de impacto social para startups.

Aceleração de novas startups e empresas inovadoras no território EUROACE.

Encontros, concursos, conferências inspiradoras, debates e exposições sobre empreendedorismo inovador com impacto.

- Ação 1.2 Promoção de modelos de inovação social que geram valor no território e apoiam a resolução de desafios sociais.

Mesas de trabalho e dinamização das comunidades de prática transfronteiriças do projeto.

Catálogo de serviços para definir um roteiro para a integração da inovação e do impacto social nos ecossistemas de inovação.

- Ação 1.3 Conceção e implementação de ações para a promoção do empreendedorismo social em sectores estratégicos.

Desenvolvimento de um banco de conhecimentos empresariais, identificação de novas oportunidades de negócio, conferências especializadas e criação de redes para promover a transnacionalidade.

Identificação de novas oportunidades de negócio, conferências especializadas e criação de redes para a promoção da transnacionalidade empresarial nestes sectores.

Ações para reforçar os sectores estratégicos da Eurorregião (agroalimentar, energias limpas, construção de soluções inteligentes, turismo, saúde e dependência e tecnologia).

ATIVIDADE 2. Impulsionar o crescimento e a escalabilidade das empresas sociais

- Ação 2.1 Promoção da expansão das empresas sociais.

Programa de escalabilidade para empresas sociais através de diagnósticos, formação especializada, aconselhamento especializado sobre o crescimento e um programa de financiamento e internacionalização para a escalabilidade.

Encontros com empresas de referência em escalabilidade que oferecerão as chaves para enfrentar o mundo global ou aceder a novos mercados na perspetiva do impacto social.

- Ação 2.2 Ações para a digitalização da empresa social.

Programas de formação e aconselhamento especializado em transformação digital, uma transição ecológica e digital, neutra para o clima e eficiente em termos energéticos uma dupla transição ecológica e digital, com impacto neutro no clima e eficiente em termos de recursos.

- Ação 2.3 Programas de transição ecológica.

Sensibilização para a economia circular, com workshops temáticos e o desenvolvimento de eventos especializados (iniciativa REPAIR CAFÉ: <https://www.repaircafe.org/en/>).

Programas que promovam a conceção de soluções circulares e sustentáveis nas empresas.

Programas centrados na inovação energética para a promoção da mudança social.

ACTIVIDADE 3. Promover o financiamento e investimento sustentável com impacto.

- Ação 3.1 Conceção e desenvolvimento de novos instrumentos e para o financiamento de iniciativas empresariais sustentáveis com indicadores de impacto e medição.

Esta participação poderá ser articulada em colaboração com entidades especializadas em capital de risco ou similares.

- Ação 3.2 Ações de sensibilização e de estímulo ao financiamento de impacto na esfera empresarial e de criação e dinamização de redes.

Programas específicos e eventos de avaliação comparativa para aumentar a sensibilização para a taxonomia do financiamento sustentável.

Desenvolvimento de ações e eventos de sensibilização para a criação de redes de investimento.

Realização de fóruns empresariais com o objetivo de se tornar uma referência transfronteiriça para a economia de impacto.

- Ação 3.3 Programas para facilitar o acesso ao financiamento e o impacto do investimento.

Os programas fornecerão também aconselhamento e apoio para aceder ao financiamento e ao investimento de impacto social.

Ações de formação destinadas a preparar os empresários para acederem a estes instrumentos de financiamento e investimento.

ACTIVIDADE 4. Promover o empreendedorismo social inclusivo no território.

- Ação 4.1 Promoção do empreendedorismo e das empresas rurais como um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Escola de micro negócios-MBA Social, programa de aprendizagem em empreendedorismo social.

Laboratórios de impacto no intercâmbio transfronteiriço de ideias.

Roadshows como roteiro de boas práticas no domínio do empreendedorismo social.

- Ação 4.2 Promoção do empreendedorismo social através de modelos e fórmulas de negócio inclusivas.

Criação de pólos de empreendedorismo inclusivo para a sustentabilidade social e a inclusão de grupos desfavorecidos.

Projetos-piloto para a implementação de programas de promoção de capacidades de empreendedorismo para grupos com dificuldades especiais.

Planos de formação para a capacitação de pessoas em situação de exclusão para o desenvolvimento de novas iniciativas.

- Ação 4.3 Melhorar a contribuição empresarial para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Programa para a melhoria da contribuição das empresas transfronteiriças para os ODS.

Concursos para iniciativas empresariais que contribuam para o cumprimento dos ODS.

Observatório de medição do impacto das empresas sociais no território.

É estabelecido o presente Protocolo de Parceria entre:

ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, pessoa coletiva nº 504 236 091, com sede na Rua 24 de Julho, nº1- 1º Esquerdo, 7000-673, Évora, representada por Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa, na qualidade de Diretor Geral, adiante designada por **Beneficiária**.

CMA – Câmara Municipal de Alandroal, pessoa coletiva nº 506 772 527, sita na Praça da República, 7250-116, Alandroal, representado pelo Presidente da Câmara, João Maria Aranha Grilo, adiante designada por **Parceiro**.

Que se rege nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

(Âmbito)

1. Pelo presente protocolo, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, constitui as entidades identificadas como Parceiros Estratégicos, para efeitos da implementação do projeto “0185_EFES_IMPACT_4_E”, Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).
2. A ADRAL e os Parceiros Estratégicos obrigam-se a desenvolver a parceria para a implementação do projeto “0185_EFES_IMPACT_4_E” de modo solidário, tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorrem da candidatura aprovada pelo Programa Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027.

Cláusula 2ª

(Missão e objetivos)

A parceria que agora se formaliza visa o desenvolvimento do Projeto “0185_EFES_IMPACT_4_E” no território correspondente à NUTS II Alentejo.

O Projeto “0185_EFES_IMPACT_4_E” apresenta como missão a Capacitação para a especialização inteligente, transição industrial e empreendedorismo.

Cláusula 3ª

(Atribuições)

Para o cumprimento dos objetivos previstos na cláusula anterior, as partes obrigam-se a:

1. Desenvolver e implementar conjuntamente a Operação 0185_EFES_IMPACT_4_E, designada “EFES_IMPACT”, Programa de Cooperação INTERREG Espanha Portugal 2021-2027.
2. Desenvolver as ações necessárias à execução do Projeto, no respeito pelas condições definidas no Manual de Gestão de Projetos – Programa de Cooperação INTERREG Espanha-Portugal 2021-2027.
3. As entidades parceiras deverão informar oportunamente todas as reprogramações de natureza física e/ou temporal que se revelem necessárias para a boa execução do projeto, para que o Chefe de Fila do projeto as submeta a autorização prévia do Comité de Gestão do Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) – 2021-2027, com a necessária antecedência, em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Cláusula 4ª **(Gestão do Projeto)**

A Beneficiária assume a gestão da execução das ações que lhe estão imputadas no âmbito do projeto, e a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o Chefe de Fila do Projeto e consequentemente com a Autoridade de Gestão do Interreg A Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027.

Cláusula 5ª **(Avaliação e Monitorização)**

Os signatários obrigam-se a definir e implementar mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação de acordo com o descrito na Memória Descritiva do projeto e de acordo com aquilo que seja passível de monitorização e impacto de atividades desenvolvidas no âmbito do projeto ou outras conexas desenvolvidas em conjunto ou individualmente.

Cláusula 6ª **(Financiamento)**

1. Sem prejuízo da sua influência nas restantes componentes do projeto, a ADRAL terá à sua disposição uma verba que ascende a **106.666,67 €** para realização das ações programadas.
2. Estas despesas serão faturadas e integralmente pagas pela ADRAL que, na sua qualidade de Beneficiária do Projeto, será reembolsada no valor máximo de 75%, em conformidade com os Termos de Aceitação relativo à concessão de comparticipação financeira FEDER à Operação “EFES_IMPACT”.
3. A parte não comparticipada da despesa calculada em **26.666,67 €**, correspondente a 25% do valor máximo elegível, será assegurada por vários parceiros – CMA e outros parceiros –

Parceiros Estratégicos), que irão celebrar protocolos de cooperação com a ADRAL, no âmbito do projeto “EFES_IMPACT”.

- a) Esta despesa representa para o Parceiro – CMA um montante de 5.000,00 €.
4. O reembolso referido no ponto anterior será efetuado a favor da ADRAL, numa única parcela, até ao final de 2023.
5. Após a apresentação do Saldo Final da Operação à Autoridade de Gestão do Projeto, a ADRAL deverá proceder ao acerto de contas relativamente aos valores antecipados por cada entidade.

Cláusula 7ª
(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo, por parte dos Parceiros, nomeadamente as que dizem respeito à execução da aprovação da operação no âmbito do Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP) – 2021-2027, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), determina a sua exclusão da Parceria e dos resultados que dela decorrem.

Cláusula 8ª
(Vigência)

O presente protocolo vigorará desde a sua assinatura até ao término do período de execução financeira da operação “EFES_IMPACT”, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Évora, 29 de dezembro de 2023

ADRAL Diretor Geral	Câmara Municipal de Alandroal Presidente da Câmara
Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa	João Maria Aranha Grilo

*Ratificado em
Pleno de Câmara
de 12.01.2024*

*Aprov.
À reunião Pleno
de Câmara (em
ratificação).*

10.01.2024

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
"RURALPYME_DIGITAL_AAA"**

ENTRE

ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

E

CMA - CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

No âmbito do Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027

Considerando que a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo:

É uma Agência de Desenvolvimento Regional regulada pelo Decreto-Lei n.º 88/99, de 19 de março, cuja missão se pauta pela promoção do desenvolvimento regional do Alentejo e o fortalecimento da sua base económica e produtiva, o fomento da criação de empresas, da atração de investimento nacional e estrangeiro para a Região, da inovação tecnológica e produtiva e da transferência de tecnologia em cooperação com os demais agentes e entidades da Região, do país e de outros países cujo objetivo concorra para o mesmo fim.

Considerando que a Câmara Municipal de Alandroal:

É uma entidade que promove ativamente o desenvolvimento do seu concelho, no qual predominam as atividades ligadas aos setores secundário e primário, seguindo-se o terciário. A agricultura possui uma elevada importância e também a pecuária a registar uma importância significativa. De salientar também que cerca de 36,3% (1.711 ha) do território do concelho são cobertos de floresta, apresentando-se como um elemento transversal relevante de desenvolvimento.

Considerando que o projeto "RURALPYME_DIGITAL_AAA", aprovado pelo Comité de Gestão do Interreg Espanha Portugal (POCTEP), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027, na sua reunião de 28/09/2023, visa apoiar as PMEs rurais da Eurorregião AAA na sua transformação digital. Estamos a falar da digitalização das PMEs, especialmente das microempresas em municípios rurais - com menos de 20.000 habitantes - da Andaluzia, Algarve e Alentejo, a fim de as transformar digitalmente e assim ajudar à transformação da economia e da sociedade para um ambiente digital, contribuindo para a manutenção da população rural e para a luta contra o despovoamento.

Como sectores prioritários, o projeto irá trabalhar com:

- Sector primário e indústria agroalimentar: Vinho, Carne, Óleo, Queijo, Mel, Conservas, etc.;
- Sector do turismo: Alojamento e Experiências;
- Sector retalhista.

Com a implementação do projeto pretende-se alcançar o seguinte conjunto de resultados:

- Criação de um painel transnacional de iniciativas para apoiar a digitalização das PME rurais.
- Desenvolvimento do sucesso no domínio da digitalização das PME rurais: agroalimentar / turismo / comércio.
- Criação de um Sistema Transnacional de Apoio à Digitalização das PME rurais da Euro-região AAA.
- Criação de uma Rede de Cooperação Transnacional para a digitalização das PME rurais.
- Sítio web onde as empresas se poderão inscrever para participar e ter acesso aos apoios que poderão receber do projeto.
- Identificação das necessidades de transformação digital específicas das PME da região do projeto e dos setores identificados.
- Apoio na elaboração e implementação de planos de ação personalizados às PME aderentes.
- Criação de uma market place para PME da região EUROACE com os seus produtos e serviços.
- Organização de encontros transfronteiriços para promover o Marketplace e os resultados do projeto.

Por forma a alcançar os resultados a parceria propõe-se executar um conjunto de atividades assentes na implementação das seguintes ações:

Atividade 1 - Análise e criação de recursos para o desenvolvimento de um Sistema Transnacional de Apoio à Digitalização das PME rurais.

Ação 1.1 Criação de um painel transnacional de iniciativas para apoiar a digitalização das PME rurais.

Levantamento de todas as iniciativas e apoios existentes para a digitalização das PME rurais na região EUROACE.

Ação 1.2 Capitalização e desenvolvimento de Modelos sectoriais de sucesso no domínio da digitalização das PME rurais.

Serão desenvolvidos modelos para, pelo menos, 8 subsectores diferentes:

- Agroalimentar: carne, vinho, azeite, queijo, conservas, etc.
- Turismo: alojamento rural, experiência turística.
- Comércio: pequeno comércio retalhista.

Ação 1.3 Criação de um Sistema Transnacional de Apoio à Digitalização das PME rurais da Euro-região AAA.

Serão realizados diagnósticos e identificação de necessidades, desenvolvimento de soluções praticas adaptadas e planos de ação para as PME a envolver no projeto.

Atividade 2 - Criação da rede de cooperação transnacional e das infraestruturas digitais necessárias ao desenvolvimento do serviço de digitalização para as PME rurais.

Ação 2.1 Criação de uma Rede de Cooperação Transnacional para a digitalização das PME rurais.

Partilha de conhecimento, práticas e recursos entre entidades.

Criação de plataforma acessível aos participantes no projeto (entidades e PME).

Ação 2.2 Sítio Web do projeto e recrutamento do grupo-alvo.

Sítio web onde as empresas se poderão inscrever para participar e ter acesso aos apoios que poderão receber do projeto.

Ação 2.3 Formação da equipa de consultores de digitalização.

Atividade 3 - Itinerário de transformação digital para as PME rurais.

Ação 3.1 Diagnóstico das necessidades de transformação digital.

Realização de diagnóstico de necessidades de transformação digital específicas das PME da região do projeto e dos setores identificados.

Ação 3.2 Aconselhamento sobre a definição de planos de ação personalizados.

Apoio da elaboração de planos de ação personalizados às PME aderentes.

Ação 3.3 Acompanhamento da execução do plano de ação.

Acompanhamento das empresas na implementação dos seus planos de ação.

Atividade 4 - Criação de redes para comercialização e transferência conjuntas.

Ação 4.1 Marketplace conjunto AAA.

Criação de uma market place para PME da região EUROACE com os seus produtos e serviços.

Ação 4.2 Reuniões transfronteiriças de ligação em rede e de transferência de resultados.

Organização de encontros transfronteiriços para promover o Marketplace e os resultados do projeto.

É estabelecido o presente Protocolo de Parceria entre:

ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, pessoa coletiva nº 504 236 091, com sede na Rua 24 de Julho, nº1- 1º Esquerdo, 7000-673, Évora, representada por Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa, na qualidade de Diretor Geral, adiante designada por **Beneficiária**.

CMA – Câmara Municipal de Alandroal, pessoa coletiva nº 506 772 527, sita na Praça da República, 7250-116, Alandroal, representado pelo Presidente da Câmara, João Maria Aranha Grilo, adiante designada por **Parceiro**.

Que se rege nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª
(Âmbito)

1. Pelo presente protocolo, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, constitui as entidades identificadas como Parceiros Estratégicos, para efeitos da implementação do projeto “RURALPYME_DIGITAL_AAA”, Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).
2. A ADRAL e os Parceiros Estratégicos obrigam-se a desenvolver a parceria para a implementação do projeto “RURALPYME_DIGITAL_AAA” de modo solidário, tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorrem da candidatura aprovada pelo Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027.

Cláusula 2ª
(Missão e objetivos)

A parceria que agora se formaliza visa o desenvolvimento do Projeto “RURALPYME_DIGITAL_AAA” no território correspondente à NUTS II Alentejo.

1. A parceria que agora se formaliza visa o desenvolvimento do Projeto “RURALPYME_DIGITAL_AAA” no território correspondente à NUTS II Alentejo.
2. O Projeto “RURALPYME_DIGITAL_AAA” apresenta como missão o reforço do crescimento sustentável e a competitividade das PME e a criação de emprego nestas empresas, também através de investimentos produtivos.

Cláusula 3ª
(Atribuições)

Para o cumprimento dos objetivos previstos na cláusula anterior, as partes obrigam-se a:

1. Desenvolver e implementar conjuntamente a Operação 0104_RURALPYME_DIGITAL_AAA_5_E, designada “RURALPYME_DIGITAL_AAA”, Programa de Cooperação INTERREG Espanha Portugal 2021-2027.

2. Desenvolver as ações necessárias à execução do Projeto, no respeito pelas condições definidas no Manual de Gestão de Projetos – Programa de Cooperação INTERREG Espanha Portugal 2021-2027.
3. As entidades parceiras deverão informar oportunamente todas as reprogramações de natureza física e/ou temporal que se revelem necessárias para a boa execução do projeto, para que o Chefe de Fila do projeto as submeta a autorização prévia do Comité de Gestão do Interreg Espanha Portugal (POCTEP) – 2021-2027, com a necessária antecedência, em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Cláusula 4ª
(Gestão do Projeto)

1. A Beneficiária assume a gestão da execução das ações que lhe estão imputadas no âmbito do projeto, e a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o Chefe de Fila do Projeto e consequentemente com a Autoridade de Gestão do Interreg A Espanha Portugal (POCTEP) 2021-2027.

Cláusula 5ª
(Avaliação e Monitorização)

Os signatários obrigam-se a definir e implementar mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação de acordo com o descrito na Memória Descritiva do projeto e de acordo com aquilo que seja passível de monitorização e impacto de atividades desenvolvidas no âmbito do projeto ou outras conexas desenvolvidas em conjunto ou individualmente.

Cláusula 6ª
(Financiamento)

1. Sem prejuízo da sua influência nas restantes componentes do projeto, a ADRAL terá à sua disposição uma verba que ascende a **100.000,00 €** para realização das ações programadas.
2. Estas despesas serão faturadas e integralmente pagas pela ADRAL que, na sua qualidade de Beneficiária do Projeto, será reembolsada no valor máximo de 75%, em conformidade com os Termos de Aceitação relativo à concessão de comparticipação financeira FEDER à Operação “RURALPYME_DIGITAL_AAA”.
3. A parte não comparticipada da despesa calculada em **25.000,00 €**, correspondente a 25% do valor máximo elegível, será assegurada por vários parceiros – CMA e outros parceiros – Parceiros Estratégicos), que irão celebrar protocolos de cooperação com a ADRAL, no âmbito do projeto RURALPYME_DIGITAL_AAA.
 - a) Esta despesa representa para o Parceiro – CMA um montante de **5.000,00 €**.
4. O pagamento do reembolso referido no ponto anterior será efetuado por antecipação a favor da ADRAL, a liquidar numa única tranche, até ao final de 2023.

5. Após a apresentação do Saldo Final da Operação à Autoridade de Gestão do Projeto, a ADRAL deverá proceder ao acerto de contas relativamente aos valores antecipados por cada entidade.

Cláusula 7ª
(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo, por parte dos Parceiros, nomeadamente as que dizem respeito à execução da aprovação da operação no âmbito do Programa Interreg Espanha Portugal (POCTEP) – 2021-2027, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), determina a sua exclusão da Parceria e dos resultados que dela decorrem.

Cláusula 8ª
(Vigência)

O presente protocolo vigorará desde a sua assinatura até ao término do período de execução financeira da operação “RURALPYME_DIGITAL_AAA”, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Évora, 08 de novembro de 2023

ADRAL Diretor Geral	Câmara Municipal de Alandroal Presidente da Câmara
Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa	João Maria Aranha Grilo

António Carlos
Pereira de Cármona
17.01.2024

MINUTA

Ángelo João
Guarda Verdades de Sá
12.01.2024

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS E OS
PARCEIROS PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA EEC «VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS
DA SERRA D'OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ»

ENTRE:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS, pessoa coletiva nº 503236500, com sede na RUA DOUTOR RAMOS D'ABREU, 97, 7150-158 BORBA, representada por Ângelo João Guarda Verdades de Sá Presidente da Direção e Rogério Manuel Pereira Pécurto na qualidade de Tesoureiro

E

Município de Alandroal, pessoa coletiva nº 506 772 527, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, representado por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

CONSIDERANDO:

Primeiro: Abertura do Aviso para a apresentação de propostas de Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE - Programa de Valorização económica dos Recursos Endógenos.

Segundo: O Aviso para apresentação de candidaturas, Código do aviso ALT2030-IT_PROVERE-2023-6, publicado a 30/10/2023, Natureza do aviso Pré-qualificação, Âmbito de atuação: Estratégias, Aprovado pela Deliberação CIC nº n.º 36/2023/PL de 27/10/2023, Designação do aviso: Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo - Pré-qualificação.

O presente Aviso refere-se à apresentação de propostas de Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE - Programa de Valorização económica dos Recursos Endógenos. Integrem iniciativas de valorização de recursos endógenos (PROVERE) com forte identidade regional, através de iniciativas de natureza temática, inovadoras e com capacidade de induzir efeitos multiplicadores. Instrumento territorial abrangido por este aviso.

Finalidades e objetivos

O presente aviso tem por finalidade a apresentação de propostas de Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE – Programa de Valorização económica dos Recursos Endógenos.

O PROVERE, enquanto estratégia de valorização económica de base territorial alicerçada na valorização dos recursos endógenos, dirigido especificamente para espaços de baixa densidade, tem por objetivo fomentar a competitividade desses espaços através da dinamização de atividades de base económica inovadoras, diversificação económica e cultural, que contribuam para a criação de emprego, potenciando a cadeia de valor do território e incrementando valor acrescentado e fixação de pessoas, na aceção do disposto no art.º 29.º do Reg. (EU) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24/06.

O processo de reconhecimento das Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE será feito por fases/momentos:

a) 1ª fase – Objeto do presente Aviso de Concurso, consubstanciar-se-á na apresentação das iniciativas estratégicas, conforme o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;

b) 2ª fase - Objeto de convite futuro, dirigido apenas às iniciativas Estratégicas pré-qualificadas na 1.ª fase, incidindo na submissão de planos de ação contendo a montagem técnica, financeira e institucional detalhada das intervenções a realizar.

Terceiro: Nesse contexto de política pública de apoio a este importante setor da economia local, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS, constitui-se como a entidade promotora do projeto «Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz» integrada na referida Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC), a qual visa a criação de uma parceria para apresentação de candidatura do Alentejo 2030, procurando valorizar a existência dos recursos no território de intervenção, potenciando o desenvolvimento regional com base nestes recursos e estimulando o surgimento e consolidação de iniciativas públicas e privadas inovadoras e sustentáveis, para a valorização do património relacionado com a zona da Serra d'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz» (Rotas, infraestruturas, Artes e Ofícios, Equipamentos Culturais e Patrimoniais); a Sustentabilidade Ambiental e a Biodiversidade; a recuperação de passivos ambientais, bem como o desenvolvimento das atividades económicas da Zona Serra d'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz.

Quarto: Com esta iniciativa de cariz territorial, cujos objetivos estratégicos e operacionais se encontram detalhados na Memória Descritiva da candidatura a apresentar ao ALENTEJO 2030 – Programa Regional do Alentejo 2021-2027, denominado “Valorização dos Recursos endógenos da Serra d'Ossa e maciço calcário de Estremoz” integrar os seguintes parceiros: Município do Alandroal, Município de Borba, Município de Estremoz, Município de Sousel, Município de Redondo e Município de Vila Viçosa.

Quinto: Para concretizar esse objetivo, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS e os parceiros propõem criar, desenvolver, animar e dinamizar Estratégia de Eficiência Coletiva, através da iniciativa «Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz».

Sexto: A referida intervenção combina ações transversais à escala local e regional, da responsabilidade direta de execução da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS com iniciativas individuais e coletivas, de âmbito local, a concretizar à escala do território definido da EEC, através da entidade promotora (líder/coordenadora) e parceiros, nos termos do adiante exposto.

As tipologias de ação são complementares e contribuem em conjunto para a criação, dinamização e operacionalização da referida Rede, a qual assenta num conceito de produto robusto alicerçado em princípios de abordagem e matrizes de complementaridade.

Sétimo: O modelo de responsabilidades definido, atribui à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS no âmbito da intervenção global e enquanto entidade promotora/líder da parceria, as seguintes funções:

- Coordenação da EEC e Articulação com as Operações Âncora e Complementares;
- Estruturação e implementação do projeto, envolvendo os investimentos e ações mencionados na alínea ii) do ponto Décimo, com o objectivo de operacionalizar a EEC, mais especificamente a iniciativa “«Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz»”.
- Desenvolvimento de Identidade Corporativa, Concepção de uma Linha Gráfica, Elaboração de Conteúdos, Design de Suportes Informativos, aplicação em peças impressas e ferramentas de apoio à EEC de base tecnológica, nomeadamente website e app dedicada;
- Ações de Promoção.

Oitavo: As funções atrás mencionadas encontram-se vertidas em Atividades específicas, devidamente objetivadas, descritas, em candidatura aprovada no âmbito do PROVERE.

Nono: Para a necessária constituição da EEC “«Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz»”, será necessário proceder à realização de um conjunto de iniciativas, divididas entre cinco Projetos Âncora e quinze Projetos Complementares.

Décimo: Nesse sentido compete à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS e cada parceiro, ao nível local/territorial e consoante os casos, o desenvolvimento das intervenções e/ou intervenções individuais e colectivas, visando a criação de facilidades e serviços de apoio ao funcionamento da Rede, considerando critérios de sustentabilidade e acessibilidade, numa lógica de orientação dos projectos para o cumprimento dos objetivos do PROVERE.

Nestes termos e considerando ainda o previsto na candidatura da EEC “«Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz» a apresentar ao Aviso de Concurso em apreço, no âmbito do PROVERE, tal como é referido no ponto 4º, vem acordar-se entre a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS e parceiros, o seguinte:

- i) Para efeitos do previsto nos pontos 9º e 10º, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS vai apresentar uma candidatura ao Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas, Código do aviso ALT2030-IT_PROVERE-2023-6, publicado a 30/10/2023, Natureza do aviso Pré-qualificação, Âmbito de atuação: Estratégias, Aprovado pela Deliberação CIC nº n.º 36/2023/PL de 27/10/2023, Designação do aviso: Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo - Pré-qualificação, com a designação de EEC «Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz» a qual compreende a realização de diferentes tipologias de investimento.
- ii) A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS compromete-se a executar os respectivos projetos de investimento materiais e imateriais de acordo com a calendarização prevista na candidatura a aprovar pelo ALENTEJO 2030.
- iii) À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS caberá em fase de execução o papel de entidade coordenadora.
- iv) Aos parceiros o desenvolvimento de projetos e iniciativas complementares, que reforcem o processo identitário assente nos pressupostos da EEC «Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d’Ossa e Maciço Calcário de Estremoz»

Feito em Borba aos _____ do mês de janeiro de 2024

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MONTES CLAROS



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Reunião da Câmara
de 17.01.2024
[Assinatura]

Decisão: 04 / 01 / 2024

Aprovado.
À presença da Câmara
para ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura]

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/002/2024

Data: 04/JAN./2024

ASSUNTO: Empreitada “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES” – Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada

Relacionado com a empreitada em referência, solicita a empresa adjudicatária “HCI – CONSTRUÇÕES, S.A.”, uma prorrogação legal do prazo por mais 40 (quarenta) dias, remetendo a conclusão da mesma, segundo a indicação expressa no pedido em apreço, até ao próximo dia 16 de Fevereiro de 2024.

Analisado o pedido em apreço e após consulta e pronúncia da empresa de fiscalização “Ripórtico – Engenharia, Lda.”, relativamente ao ponto da situação dos trabalhos desta empreitada, que se anexa e se dá aqui como reproduzida, poder-se-á inferir:

A adjudicatária fundamenta o pedido, indicando como causa do mesmo uma “... situação de indefinição dos trabalhos relativos ao troço da muralha medieval que inclui a designada Porta Norte ...” que, segundo esta, sustenta a necessidade de concessão de uma prorrogação legal do prazo contratado para a conclusão dos trabalhos.

Da sua análise e devido enquadramento, considera-se, sem mais delongas, que o argumento encontrado e transmitido não colhe a nossa aceitação, porquanto:

- Na realidade a solução prevista e adjudicada para a Porta Norte da Fortaleza de Juromenha, mercê dos achados arqueológicos nas escavações realizadas após o início das obras desta empreitada, levaram a equipa de projeto a iniciar uma reavaliação do desenho

[Assinatura]



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

previsto para este local no projeto inicial, concluindo-se no passado dia 06/12/2023 haver necessidade de reformulação da solução, e, para que esta não prejudicasse o andamento dos restantes trabalhos, foi sugerida a supressão de todos os trabalhos relativos à Porta Norte;

- A intenção de supressão destes trabalhos foi transmitida ao Diretor Técnico da Obra, Eng. António Eliseu, inicialmente via telefone ao final da tarde do dia 06/12/2023, e no dia seguinte (07/12/2023) por email às 12:09 H;

- Por outro lado, da avaliação efetuada aos trabalhos da empreitada que faltam executar (Frente A1 – MA_E12; Frente A2 – Taipa; Frente B – Banco do Jogo; Frente D – Guarda da Cisterna), constata-se que todos eles dizem respeito a frentes de trabalho cuja execução nunca dependeu da indefinição temporária dos trabalhos a realizar na Porta Norte da Fortaleza, os quais, dada a sua supressão, deixam também eles próprios de ser justificação passível de prolongamento do prazo da empreitada;

- Quanto ao prazo de prorrogação solicitado – 40 dias, e com base na análise efetuada ao plano de trabalhos em vigor, pode-se observar que o caminho crítico continua a ser a frente de trabalho da muralha MA_E12, cujos rendimentos intrínsecos apontam neste momento para uma necessidade de dilação do prazo por mais 18 dias, julgando-se, no entanto, que por uma questão de óbvia prudência baseada nos ritmos até agora apresentados, um prazo de 25 dias para a conclusão da empreitada será mais realista;

Assim, em conclusão e considerando que:

- Sendo único e real interesse do Dono da Obra que a conclusão desta empreitada se faça com a maior brevidade possível, e que, as normas que determinam a aplicação de sanções contratuais, mormente o nº 1 do artigo 403º do CCP, não veda ao dono da obra a possibilidade de, acautelado o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual sem aplicação de sanção contratual;

- A defesa do interesse público não é posta em causa com a decisão de prorrogar o prazo de forma graciosa, isto é, sem aplicação de multas contratuais e a conclusão da empreitada após o término do prazo contratual não dar ao empreiteiro o direito de beneficiar de qualquer acréscimo no valor da revisão de preços, reclamar ou obter quaisquer valores ou direito derivados da dilação do prazo de execução;

- É evidente a existência da necessidade de um prolongamento do prazo de execução da empreitada tendo em vista a sua conclusão, entende-se que este, face ao atrás exposto, a ser concedido, deverá ser por um período não superior a 25 dias e deter índole graciosa uma vez que segundo a nossa opinião, a não conclusão da empreitada no prazo previsto, ao invés do que o adjudicatário pretende demonstrar, apenas a si é imputável;

Propõe-se ao Executivo Municipal,



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- A concessão de forma graciosa, da prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES” por período **25 dias**, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, remetendo a conclusão desta, impreterivelmente, até ao próximo dia 02/02/2024;
- Se esta proposta obtiver acolhimento, deverá a adjudicatária “HCI – CONSTRUÇÕES, S.A.”, apresentar um Plano de Trabalhos e um Plano de Pagamentos ajustado ao período da prorrogação concedida, contendo detalhe de mão de obra, equipamentos e identificação do caminho crítico no gráfico de Gantt.

À consideração de V. Exª. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



FUNDAÇÃO

UNITATE

À Presidência
Reunião da Câmara

12.01.2024

Aprovado em
Reunião da Câmara
de 17.01.2024

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250 - 116 Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: FUNDAÇÃO UNITATE, sita na Rua António Matos Costa, 10A, 7160-269 Vila Viçosa, pessoa coletiva n.º 515873705, representada por Tiago José Mendes Abalroado, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

CLÁUSULA 1ª

(Objecto)

1 – O presente protocolo tem por objeto a definição dos contornos da parceria entre os outorgantes com vista criação de uma Escola de Música dirigida à população do concelho do Alandroal.

CLÁUSULA 2ª

(Prazo)

1 - O presente protocolo vigorará pelo período de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

NIPC: 515873705

Rua António Matos Costa, 10A – 7160-269 – Vila Viçosa



CLÁUSULA 3ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

São obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Garantir a cedência de espaços e equipamentos para a realização das atividades letivas;
- b) Divulgar as ações promovidas pelo Segundo Outorgante no âmbito da Escola de Música;
- c) Conceder apoio financeiro, de acordo com orçamento consensualizado entre as partes no início de cada ano letivo, para a realização de aulas de classe de conjunto e de formação musical e para aluguer do piano, ficando, desde já, acordada a quantia de 190,00€ (cento e noventa euros) mensais em 2023.

CLÁUSULA 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Assegurar a realização das atividades letivas da Escola de Música de acordo com o Plano de Ação da UNITATE e do regulamento em vigor, assumindo toda a organização administrativa inerente;
- b) Zelar pela boa utilização dos espaços e equipamentos que lhe forem cedidos nos termos da alínea a) da Cláusula 3ª.
- c) Articular com as instâncias e organismos do concelho com vista à promoção de iniciativas conjuntas no âmbito da música.

CLÁUSULA 5ª

(Cessão da Posição Contratual)

1 - O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição no presente protocolo ou qualquer dos direitos e obrigações dele decorrentes, sem autorização do Primeiro Outorgante.



CLÁUSULA 6ª

(Extinção do Protocolo)

1 - O presente protocolo extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência ou por rescisão, mediante comunicação escrita com 90 (noventa) dias de antecedência de um dos outorgantes ao outro.

CLÁUSULA 7ª

(Rescisão do Protocolo)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do protocolo confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

CLÁUSULA 8ª

(Deveres e obrigações)

Além de outros decorrentes do estatuído nas cláusulas anteriores e na legislação subsidiariamente aplicável, é dever do Segunda Outorgante garantir o sigilo quanto às informações, elementos, documentos ou outros dados que os seus técnicos ou pessoal envolvido nos trabalhos venham a ter conhecimento em contactos com as atividades do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9ª

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do protocolo será competente o Tribunal Judicial de Vila Viçosa com expressa renúncia a qualquer outro foro.



CLÁUSULA 10ª

(Disposições Finais)

O presente protocolo vem substituir o anteriormente celebrado entre o Município de Alandroal e a Sonata- Associação Musical do Alentejo, foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Depois de lido e aceite, o protocolo vai ser assinado pelo representante do Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante.

Alandroal, 17 de janeiro de 2024

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Apresentar
Resolução da Câmara
de 17.01.2024

Decisão: 15 / 01 / 2024

À presença da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/006/2024

Data: 15/JAN./2024

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS – ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES" – Proposta de supressão de trabalhos

Relativamente à empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS - ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES", cuja execução está a cargo da sociedade comercial "HCI – CONSTRUÇÕES, S.A.", por contrato de 02/10/2023, e decorrente dos achados arqueológicos postos a descoberto nas recentes escavações realizadas junto da Porta Norte, considera a equipa de projeto liderada pelo Arqtº. António Pedro Moreira Pacheco, que estes vêm justificar a reformulação e reavaliação do desenho proposto para este local no projeto original de arquitetura e de conservação e restauro.

A necessidade de proceder a um novo estudo de reformulação e reavaliação das soluções inicialmente projetadas, a que acrescerá naturalmente a também necessária audição/autorização da tutela relativamente a este estudo, requer a existência de um prazo para tal, o qual, salvo melhor opinião, determina desde logo, a impossibilidade de conclusão da empreitada no prazo contratual (atente-se que o prazo da empreitada expira no próximo dia 02/02/2024), com as implicações que daí naturalmente irão advir (custos de manutenção de estaleiro e outros que o empreiteiro irá reclamar), caso os trabalhos relativos à citada Porta Norte e melhor identificados na



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

listagem anexa, não sejam suprimidos ao atual contrato, uma vez que os achados arqueológicos determinam que o arco em tijolo, atividade da empreitada “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”, não tem condições de ser executado nos termos do projeto original, tendo impacto direto na empreitada em título na atividade de repristinação de taipa.

Para além da supressão dos trabalhos atrás referidos relativos à Porta Norte, existe ainda a necessidade de suprimir 70 m³ dos trabalhos previstos no troço da muralha MA_E12 (Artigo 6.1.1 - Execução de alvenaria com ancoragens), melhor identificados no mapa anexo, que resultam de uma redução da secção do paramento, dada a instabilidade identificada em parte da base de assentamento deste paramento, reduzindo desta forma a ação do mesmo sobre o muro.

Esta alteração aos pressupostos na muralha MA_E12 com a consequente implementação da alternativa técnica encontrada pela equipa de projeto e validada pela fiscalização da empreitada - redução da secção do paramento -, por que não coloca em causa a conclusão da empreitada adjudicada, traduz uma natural dispensabilidade de execução do volume dos trabalhos adjudicados constantes do mapa anexo e melhor justificados nas notas técnicas que o acompanham, elaboradas pela equipa de projeto e pela fiscalização técnica da empreitada.

Quanto aos trabalhos relativos à Porta Norte, cuja supressão se propõe, é a mesma sustentada por uma clara necessidade de estudar e aguardar a aprovação das soluções que os novos dados arqueológicos requerem, devendo logo que atingido este objetivo, ser determinada a implementação da solução que vier a ser encontrada, através de um novo projeto de execução e de uma nova adjudicação.

De acordo com a lista anexa, estes trabalhos detêm o valor total de 59.177,20 € (cinquenta e nove mil, cento e setenta e sete euros e vinte cêntimos), representando este valor cerca de 10,6% do custo total da empreitada.

Assim, considerando que:

- Os trabalhos necessários à conclusão da Porta Norte, irão ser definidos em projeto alternativo a implementar logo que aprovado;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Da avaliação à listagem dos trabalhos relativos à muralha MA_E12, se entende, s.m.o., que a realização dos mesmos se tornou totalmente dispensável face à integração da nova solução alternativa ao projetado, ou seja, a não execução destes trabalhos, em nada vem condicionar a conclusão dos restantes trabalhos adjudicados;

E, que,

- Por força desta supressão não fica subjacente qualquer direito de indemnização ao empreiteiro de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro;

PROPÕE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Que delibere no sentido de ser aprovada a Lista de Trabalhos a Menos anexa, no valor total de **59.177,20 € (cinquenta e nove mil, cento e setenta e sete euros e vinte cêntimos)**, autorizando a sua supressão do contrato da empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS - ADITAMENTO / REPRISTINAÇÕES", e a consequente emissão da necessária ordem ao empreiteiro, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;

À consideração de V. Exª. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 12.01.2024

Decisão: 16 / 01 / 2024

À presença do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/007/2024

Data: 16/JAN./2024

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA MEDIEVAL INTERIOR" – Proposta de supressão de trabalhos

Relativamente à empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA MEDIEVAL INTERIOR", cuja execução está a cargo da sociedade comercial "HCI – CONSTRUÇÕES, S.A.", por contrato de 02/06/2021, e decorrente dos achados arqueológicos postos a descoberto nas recentes escavações realizadas junto da Porta Norte, considera a equipa de projeto liderada pelo Arqtº. António Pedro Moreira Pacheco, que estes vêm justificar a elaboração de "... novos desenhos de arquitetura da Porta Norte, com a definição duma nova largura e altura do arco e níveis de assentamento das suas fundações adequados em relação à base da calçada agora descoberta."

A necessidade de proceder ao novo estudo, reformulando literalmente as soluções inicialmente projetadas e adjudicadas, a que acrescerá naturalmente a também necessária audição/autorização da tutela relativamente a este, necessitará desde logo, de um prazo temporal que não parece ser compatível com o período atualmente estipulado para a execução e fecho da empreitada (atente-se que o prazo da empreitada expira no próximo dia 29/02/2024), com as implicações que daí naturalmente irão advir com os custos de manutenção de estaleiro e outros que o empreiteiro irá



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

reclamar, caso os trabalhos contratados para a citada Porta Norte e melhor identificados na listagem anexa, não sejam suprimidos ao atual contrato.

A necessidade de eliminação destes trabalhos do respetivo contrato, encontra-se substancialmente justificada nas notas técnicas anexas, produzidas pela equipa de projeto e pela empresa de fiscalização, que aqui se são por reproduzidas, tornando-se por demais evidente desde logo, por as atividades em causa (reconstrução do arco em tijolo, reboco do arco, reboco do coroamento de taipa, execução do passadiço metálicos e todos os trabalhos inerentes ao mesmo incluindo o material e instalação de eletricidade), condicionarem também a conclusão da empreitada “FORTALEZA DE JUROMENHA – Consolidação e Restauro dos Paramentos – Aditamento/Repristinações”, tendo um impacto direto nesta, na atividade de complementação por repristinação de taipa.

Para além da supressão dos trabalhos atrás referidos relativos à Porta Norte, existe ainda a necessidade de suprimir os seguintes trabalhos:

- Reconstrução de taipa no troço MM_E2_I2, numa quantidade parcial do artigo 2.10.4.1.3;
- Execução da nova calçada prevista entre o túnel de entrada e a porta sul, integrada no artigo 3.5.1.1 - Pavimentos no interior da Fortaleza;
- Luminária P01 I.7 projetada no interior de estruturas junto à igreja, incluída no artigo 4.4 – Iluminação;

A necessidade de supressão destes trabalhos é motivada por circunstâncias específicas que surgiram no decorrer dos correspondentes trabalhos, a saber:

- Relativamente ao tramo MM_E2_I2, junto à porta sul, a equipa de projeto considerou, após análise do relatório de arqueologia, que o mesmo indica a existência de estruturas que interferem com a área de implantação da muralha, opinando após visita ao local, que a melhor solução para a reconstrução deste paramento seria uma redefinição da forma do mesmo reduzindo o seu desenvolvimento, da qual resultou uma quantidade de reconstrução de taipa a suprimir;

- Quanto à nova calçada prevista entre o túnel de entrada e a porta sul e, após sondagens efetuadas no local pela entidade executante, verificou-se a existência da calçada antiga em bom estado, mas com limites superiores aos previstos no contrato, considerando a equipa de projeto,



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

que a execução da nova calçada por deter um traçado não coincidente com o da calçada original agora descoberta e cuja execução implicaria o desmonte e remoção desta em área superior à adjudicada, reflete uma necessidade de supressão dos trabalhos previstos e identificados na listagem anexa possibilitando “... *que no futuro se desenvolva uma obra específica para descobrir a calçada em toda a sua extensão (isto é, entre a portaria da Fortaleza e a Porta Sul), com limpeza manual, acompanhamento arqueológico e restauro das lacunas e das áreas degradadas.*”

- A necessidade de supressão da luminária P01 I.7 contratada, deve-se ao facto da mesma se encontrar projetada no interior de estruturas junto à igreja, com acesso apenas pelo interior da igreja, facto que dificultaria a sua manutenção e/ou outras intervenções futuras, tendo a equipa de projeto desconsiderado a mesma, suprimindo na totalidade o poste previsto e parcialmente o restante equipamento, uma vez que este material já havia sido aprovado pela fiscalização e rececionado em obra, considerando-se nesta supressão apenas uma percentagem igual a 10% do valor total, a qual representa o valor relativo à mão-de-obra necessária para a instalação dos equipamentos cuja supressão se propõe.

Posto isto, refere-se que como antecedentes nesta empreitada, já foi autorizada a supressão de outros trabalhos através de duas propostas anteriores, no valor total de 135.665,37 €;

Na atual proposta, de acordo com as listas presentes na parte final das Notas Técnicas 2 e 3, elaboradas pela equipa de projeto, os trabalhos a suprimir detêm o valor de **35.864,27 € (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos)**, representando este cerca de 0,94% do custo total da empreitada, e, por conseguinte, do somatório do valor dos atuais trabalhos a suprimir com os anteriormente já subtraídos ao contrato, detêm-se um valor total de 171.529,64 €, a que equivale uma percentagem de 4,52% do valor total da empreitada contratada.

Pelo que e considerando:

- Que os trabalhos necessários à conclusão da Porta Norte, irão ser definidos em projeto alternativo a implementar logo que aprovado, possibilitando, não só a conclusão desta empreitada, bem como da empreitada denominada “FORTALEZA DE JUROMENHA – Consolidação e Restauro dos Paramentos – Aditamento/Repristinações”, nos prazos atualmente definidos;



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Da avaliação à listagem dos trabalhos incluídos na Nota Técnica 3, se entende, s.m.o., que a realização dos mesmos se tornou totalmente dispensável, por a sua execução ser agora tecnicamente desaconselhável;

- A supressão destes trabalhos, identificados nas Notas Técnicas nºs. 2 e 3, anexas, produzidas pela equipa de projeto, foi cabalmente analisada pela equipa de fiscalização a cargo da empresa "Ripórtico – Engenharia, Lda.", no que concerne às razões técnicas da proposta e às quantidades de trabalho a retirar do contrato da empreitada, como se constata da sua Nota Técnica 05, anexa;

E, que,

- Por força desta supressão não fica subjacente qualquer direito de indemnização ao empreiteiro de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro;

PROPÕE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Que delibere no sentido de serem aprovadas as Listas de Trabalhos a Menos anexas, no valor total de 35.864,27 € (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), autorizando a sua supressão do contrato da empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA MEDIEVAL INTERIOR", e a consequente emissão da necessária ordem ao empreiteiro, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)